

ANO 2012 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 129/2012 .....

OBJETO Declara de utilidade pública a entidade que especifica. ....  
.....  
.....

Apresentado em sessão do dia 05/11/2012 - Sessão Extraordinária .....

Autoria Vereador José Baptista de Carvalho Neto .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 05 / 11 / 2012 .....

Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 4481/2012 .....

Lei nº 4529 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Projeto de Lei nº 129/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4529 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012**

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade **Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano - ICDH**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de novembro de 2012.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de novembro de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
**Escriturária**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



**LEI Nº 4529 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012**

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,**  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade **Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano - ICDH.**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de novembro de 2012.

  
**João Batista Blanchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de novembro de 2012.

  
**Ivanira A de Souza**  
Escriturária

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/354/2012 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de novembro de 2012.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 05/11, foi **rejeitado** o Projeto de Lei n. 112/2012, de autoria do Poder Executivo

Comunico-lhe ainda que na sessão extraordinária realizada na mesma data foi **aprovado** o Projeto de Lei n. 129/2012, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei de 4481/2012.

Atenciosamente.

  
Carlos Renato Serotine  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
João Batista Bianchini  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*Realizado 13/11/2012  
Damas*

“Deus Seja Louvado”

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO

06/12  
089



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4481/2012

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano - ICDH.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de novembro de 2012.

  
**Carlos Renato Serotine**  
**PRESIDENTE**

  
**Nelson Sanchez Filho**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Sebastiana Maria R. T. de Camargo**  
**2ª SECRETÁRIA**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 129/2012, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

**Ementa: Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*regulando etc*  
.....  
.....

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2012.

*[Handwritten signature]*  
**Sebastiana Maria R. T. de Camargo**  
**RELATORA**

*[Handwritten signature]*  
**Carlos Alberto Costa**  
**PRESIDENTE**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.

*[Handwritten signature]*  
**Antonio Sampaio**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n. 129/2012**, de autoria do vereador **José Baptista de Carvalho Neto**.

**Ementa: Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....  
*Rodrigo da Silva*  
.....

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2012.

*Rodrigo da Silva*  
**Rodrigo da Silva**  
**RELATOR**

*Nelson Sanchez Filho*  
**Nelson Sanchez Filho**  
**PRÉSIDENTE**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

*Jesus Martins*  
**Jesus Martins**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 129/2012, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

**Ementa: Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*LEGISLAÇÃO E CONSTITUCIONALIDADE*

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2012.

  
José Baptista de Carvalho Neto  
RELATOR

  
Paulo Aurélio Bianchini  
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
Valdeci Ramos de Castro  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 129/2012.** Declara de Utilidade Pública, entidade que especifica.

## PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (RESOLUÇÃO Nº 74, de 08 de setembro de 2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na declaração de utilidade pública a entidade Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano – ICDH.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

Da Lei nº 2.340/93 com a redação dada pela Lei nº 4.276, de 15 de fevereiro de 2011.

2 – O diploma legal supra referido trata exclusivamente das regras pelas quais deverão se submeter às entidades que tiverem propostas a sua declaração de utilidade pública.

No artigo 1º, encontram-se enumeradas as “características” mínimas que deverão ser atendidas pelas entidades que tiverem propostas a sua declaração de utilidade pública. Consubstanciam-se essas “características” em verdadeiros “requisitos”, sendo eles:

1. possuir personalidade jurídica (Estatutos Registrados);
2. que estejam em contínuo funcionamento nos últimos 03 (três) anos, dentro de suas finalidades, comprovadas através de relatório de atividades;
3. que de seu Estatuto Social conste a gratuidade dos cargos da Diretoria, não distribuindo qualquer tipo de lucro, bonificação ou vantagens aos Diretores ou Associados e que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;;
4. registro de inscrição e licença de funcionamento atualizados junto à Prefeitura Municipal;
5. publicar anualmente o Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior.

Pois bem. Nota-se, por conseguinte, que os documentos acostados ao PROJETO DE LEI em exame demonstram o atendimento a tais requisitos.

3 – Nessa conjuntura, portanto, uma vez demonstrado documentalmente o preenchimento dos requisitos legais, não vejo óbice quanto a aprovação do presente PROJETO DE LEI.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 05 de novembro de 2012.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

*“Deus seja louvado”*

084



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 129 / 2012

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade “Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano – ICDH”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

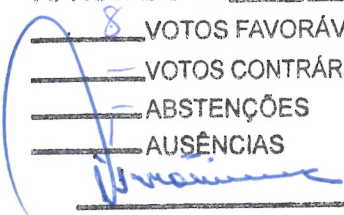
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de outubro de 2012.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
VEREADOR – PDT

APROVADO EM 05 / 11 / 12

8 VOTOS FAVORÁVEIS  
— VOTOS CONTRÁRIOS  
— ABSTENÇÕES  
— AUSÊNCIAS

  
Carlos Renato Serotine  
PRESIDENTE

Plei03-12

“Deus Seja Louvado”

**AUSENTE DO PLENÁRIO**

Vereador(es)

**NELSON SANCHEZ FILHO  
VEREADOR**

84853893-3013 9631113 42021 4



## JUSTIFICATIVA

O **Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano (ICDH)** é uma associação sem fins econômicos fundada com o apoio de comunidades, empresas e entidades. Prima pela sustentabilidade e visa a apoiar, promover, incentivar e patrocinar atividades relacionadas direta ou indiretamente com educação, formação profissional, cultura, música, informação, esporte e meio ambiente.

O ICDH é a base que faz emergir a Pirâmide da Sustentabilidade que beneficia a comunidade através da cultura, educação e a sociabilização. Para tornar realidade as ações, o instituto também aposta em outros três pilares: os setores público, privado e o terceiro setor. Com a união das forças é possível garantir o acesso facilitado às pessoas em desvantagem social, para que possam se sociabilizar e obter direitos e igualdades, além da conscientização ambiental e da inclusão social.

São diversos os benefícios que o Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano proporciona à comunidade, como melhoria da qualidade de vida; conscientização do uso dos recursos naturais e diminuição do impacto ambiental negativo ao meio ambiente; promoção para oferecer acesso livre à educação, cultura e lazer; além de estabelecer a conexão com as novas tecnologias do saber e oferecer oportunidades de sociabilização.

Touchar corações e transmitir a felicidade são ações que devem ser feitas com responsabilidade. Não se consegue da noite para o dia: é preciso força de vontade e espírito de luta. Todo nosso trabalho não seria possível sem a ajuda de voluntários e parceiros!

O **Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano (ICDH)** é uma associação sem fins lucrativos que congrega forças de diversas empresas, entidades e pessoas com objetivo de promover o desenvolvimento humano em diversos âmbitos. Sua finalidade é promover, apoiar, incentivar e patrocinar atividades relacionadas direta ou indiretamente com a educação, formação profissional, cultura, música, informação, esporte, meio ambiente e com o desenvolvimento de tecnologias sociais, especialmente que vise a melhorar as condições de vida da comunidade. Estas atividades podem ser conduzidas isoladamente ou em parceria com outras instituições sociais, órgãos públicos e empresas.

São seus compromissos:

- a) congregar pessoas e instituições interessadas em participar, direta ou indiretamente, na implantação de projetos e ações que resultem em desenvolvimento sócio econômico e cultural;
- b) estimular os mecanismos de inclusão social e promoção da cidadania, de forma autônoma ou mediante parcerias e intercâmbios com outras instituições;

*“Deus Seja Louvado”*

2  
082



- c) estimular e promover iniciativas empreendedoras que assegurem a qualificação de mão de obra especializada, formação diferenciada de estudantes em todos os níveis de escolaridade e o surgimento de novos talentos;
- d) oferecer capacitação em todos os níveis de escolaridade, visando a formar empreendedores para o desenvolvimento de novos negócios ou formação profissional de mão de obra específica;
- e) promover o voluntariado, instituir programas de bolsas de estudo e de pesquisa, instituir programas de estágios, programas de trainees e de integração profissional para todos os níveis de escolaridade;- Articular, promover e executar iniciativas, ações, projetos e programas de responsabilidade social corporativa.

Alguns de seus projetos:

## 1. Universo Bem Me Quer

**2007** – Foram utilizados cartazes, banners e adesivos, posicionados em pontos estratégicos do Parque do Peão. Contou com o patrocínio de empresas que abraçaram a causa e consideram de alta relevância a preocupação com a responsabilidade que cada um tem em conservar o ambiente que vive. São elas: Grupo JBS, Gera Arte Comunicação Visual e Fisc (Fundo de Investimento Social e Cultural Coopercitrus/Credicitrus). Participaram cerca de 100 pessoas entre agentes ambientais, fiscais e varredores. O resultado de sucesso é notório com o recolhimento de 15 toneladas de material reciclável e cerca de 1 milhão de pessoas conscientizadas.

**2008** – O Universo Bem Me Quer Compromisso com o Planeta atuou na 53ª Festa do Peão de Barretos, com apoio do grupo Os Independentes, Grupo JBS, GeraArte e Senac. Foram beneficiados 60 agentes ambientais com treinamentos oferecidos pelo Senac, uniforme, alimentação, água, local para descanso e kit de higiene pessoal. A renda de R\$ 24 mil foi distribuída aos agentes ambientais que atuaram na coleta sob a fiscalização do ICDH.

**2009** - O projeto alcançou maturidade, ampliando consideravelmente a atuação e os benefícios sociais e ambientais. O projeto cria uma verdadeira rede de sustentabilidade protegendo não só o meio ambiente, mas conscientizando e desenvolvendo a qualidade de vida de quem participa através da implantação da coleta seletiva na Cerbel Barretos Distribuidora de Bebidas S/A; atuação no Desfile Fashion da Casa de Santa Clara e nas Festas Franciscana, do Caminhoneiro e da Unidade, Noite da Viola, Black or White em Bebedouro; além da atuação na Feira do Quitute em Jaboticabal e nas Festas do Peão de Guairá, Olímpia, Guaraci, Pitangueiras, Jaboticabal, Paulínia e Barretos. Resultado: 66 toneladas de material recolhido, atuação de 314 agentes ambientais e quase 1 milhão de pessoas conscientizadas.

*“Deus Seja Louvado”*



**2010** – O Projeto Universo Bem Me Quer Compromisso com o Planeta esteve presente nas festas de diversas cidades. Transformou catadores em agentes ambientais treinados e capacitados, coletou toneladas de lixo e conscientizou centenas pessoas.

**2011** – O Universo Bem Me Quer Compromisso com o Planeta está conquistando o país. Visitou 21 cidades, 8 estados e 2 países. O resultado é um sucesso: 760 catadores transformados em agentes ambientais com autoestima e dignidade resgatados, centenas de toneladas de material reciclável coletada e 3 milhões de pessoas conscientizadas.

## 2. Projeto Abrace Essa Ação

Evento solidário realizado anualmente, em comemoração ao Dia das Crianças. É promovido pelo ICDH com o apoio de empresas locais e do trabalho voluntário de profissionais ligados às organizações participantes. Em quatro edições o projeto Abrace já beneficiou 6.220 crianças atendidas por instituições sociais e escolas da rede pública da cidade.

**2006** – A primeira edição do projeto Abrace foi realizada em 8 de outubro de 2006, no Itapoã Clube, em Bebedouro. Foram beneficiadas 1.080 crianças, de 5 a 12 anos, de quatro escolas municipais, da Casa de Santa Clara e do Educandário Santo Antônio, de Bebedouro e do projeto Raio de Luz, de Taquaral.

**2007** – A segunda edição do Abrace aconteceu em 9 de dezembro de 2007, na Emeb “Professor Lellis do Amaral Campos”. O evento reuniu para almoço familiar cerca de 800 pessoas, entre crianças matriculadas na escola, irmãos até 10 anos e pais.

**2008** – Em 19 de outubro, no Educandário Santo Antonio, o Abrace foi realizado em comemoração ao Dia das Crianças. Ao todo, foram beneficiadas 1.500 crianças atendidas pelo Educandário, Casa de Santa Clara, Creche, Ceprobem e escolas: Paulo Rezende, João Pereira Pinho e Lellis do Amaral.

**2009** - Marcou a parceria com a escola Espaço Livre através da sensibilização de alunos que atuaram como voluntários em benefício às crianças de escolas públicas. As crianças ganharam hambúrguer, batata frita, churrasco, pipoca, algodão doce, refrigerante, água e sorvete, além de brinquedos, bolas plásticas e livros infantis (1,5 mil doados pelo projeto Idéia Fixa).

**2010** – Em 24 de outubro foi realizada a 6ª edição do Projeto Abrace na Escola Espaço Livre, cerca de 1,1 mil crianças da Rede Municipal de Ensino de Bebedouro foram beneficiadas e atendidas por aproximadamente 400 voluntários.

**2011** – No dia 23 de outubro foi realizada a sétima edição do Projeto Abrace, um dia especial feito com muita alegria que proporcionou brincadeira e diversão para 1600 crianças, com idades entre 6 e 10 anos, das escolas: Paulo Rezende, João Pereira Pinho, Lellis do Amaral, Maria Fernando Piffer, Augusto Vieira e Yolanda Carolina, além das instituições ArtSol e Casa de Santa de Clara, de Bebedouro (SP).



### 3. Projeto Educar

Investir na área da educação e no acesso ao conhecimento é o caminho para o desenvolvimento humano da comunidade. O Projeto Educar, do ICDH, oferece bolsas de estudo para o Ensino Médio e Superior, Pós-graduação; MBA e apoio de custo para material didático.

**2007** – O projeto Educar teve início logo com a fundação do ICDH, em maio de 2007. Os investimentos realizados naquele ano foram com 14 bolsas de estudo concedidas a estudantes de cursos de graduação e três profissionais em cursos de pós-graduação.

**2008** – O ICDH ofereceu bolsa de estudo a 12 alunos dos cursos de Administração de Empresas, Sistemas de Informação e Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda. Também ofereceu 12 bolsas para cursos de pós-graduação em Controladoria e Finanças, Gestão Financeira e Controladoria e Auditoria.

**2009** – O investimento total foi de R\$ 21.297,06. O projeto Educar do ICDH ofereceu bolsas a 11 alunos do curso de Administração, Sistema de Informação e Pedagogia, duas bolsas de MBA em Controladoria e Finanças e Pós-graduação em Gestão Financeira, além de duas bolsas para o Ensino Médio e material de didático.

**2010** – O investimento foi de R\$ 37.104,52 e 21 pessoas foram beneficiadas com bolsas de estudos nos cursos de graduação de Administração, Sistemas de Informação e Pedagogia, 1 bolsa de MBA em Controladoria e Finanças e 1 bolsa de Pós-graduação em Gestão Financeira.

**2011** – O ICDH ofereceu bolsa de estudo para 14 alunos.

### 4. Mãos à Obra

O projeto Mãos à Obra tem a oferecer apoio às instituições sociais, a fim de contribuir com o fortalecimento e autonomia. Agrega voluntários e membros de instituições no apoio de diversas ações. Desde a fundação, o ICDH já beneficiou dezenas de entidades dos mais variados segmentos através de diferentes ações.

**2008** – Para a Casa de Santa Clara, o projeto ofereceu apoio mensal para qualificação de mão de obra; para evento Outono Solidário Fashion; colaboração à Campanha Chocolates de Santa Clara; Patrocínio da Campanha dos Panetones de Santa Clara. O apoio oferecido ao Ceprobem constituiu-se na implantação do projeto de educação física, na comemoração da páscoa e na doação de alimentos. O ICDH apoiou também os Meninos Cantores, para disponibilização de monitores. Para a Apae, o instituto ofereceu apoio à Oficina de Artes, ao evento Porco no Rolete e doação de alimentos. O instituto apoiou também a realização da Marcha do Perdão e doou alimentos à Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus. Já para o Educandário Santo Antônio, o instituto ofereceu apoio à reforma das quadras poliesportivas e doação de alimentos.

*“Deus Seja Louvado”*

079<sup>5</sup>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**2009** – Foram contempladas oito entidades: Casa de Santa Clara, Meninos cantores, Ceprobem, Artsol, ADB, Apae e Educandário. Investimento total de R\$ 45.925,00 somente no ano passado.

**2010** – Foram contempladas sete entidades: Casa de Santa Clara, Artsol, Projeto Alexandria, ADB, AMO, Creche Lourenço Santin, Recanto São Vicente de Paulo. Investimento total de R\$ 69.407,00.

**2011** – Foram contempladas nove entidades: Casa de Santa Clara, ADB, Apae, ArtSol, Creche Lourenço Santin, Recanto São Vicente de Paulo, Casa de São Sião. Aproximadamente 1,2 mil pessoas foram beneficiadas. Investimento de R\$ 63.000,00 somente no ano de 2011.

## 5. Na Mão Certa

O ICDH realiza palestras e workshops periodicamente para aplicação das cartilhas aos colaboradores da empresa, além de promover ações, como colagem de adesivos do Programa na Frota e campanhas. Florescer sorrisos, tocar corações e distribuir felicidade são ações que demandam responsabilidade!

O Projeto Na Mão Certa tem como objetivo combater a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras. É iniciativa do Instituto WCF Brasil (*World Childhood Foundation*), com apoio da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e da Unicef, Fundo das Nações Unidas para a Infância. Ao assinar o Pacto Empresarial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Brasileiras, a Cerbel passou a ser a primeira revendedora de bebidas a atuar no programa, ao lado de empresas como Petrobrás, CPFL, Syngenta e Volvo. Com isso, o ICDH passou a buscar parcerias para divulgar as ações do programa.

**2008** – O ICDH apoiou o Fórum de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Bebedouro, reunindo 600 pessoas. Também realizou encontros para lançamento das cartilhas do projeto para conscientização dos caminhoneiros e adesivos em todos os caminhões da frota da Cerbel e Armazém da Cerveja. Na Festa do Peão de Barretos, o ICDH distribuiu material de divulgação da campanha.

**2009** - O projeto atingiu 3.500 caminhoneiros com investimento de R\$ 215 mil. O ICDH levou o programa para mais de 50 municípios contabilizando cerca de 3,5 milhões km rodados ao longo do ano. Nossos resultados são frutos de parcerias com empresa e colaboração de pessoas empenhadas em promover a sustentabilidade de nossas comunidades.

**2010** – O projeto conscientizou dois mil caminhoneiros, através das seguintes ações: participação em seis encontros e fóruns de formação e preparação, em São Paulo; troca de adesivos em caminhões; participação no Dia Nacional do Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes com palestra e carreata em 18 de maio; palestra para professores com o tema “Navegando com Segurança; apresentação de cartilhas para colaboradores da Cerbel ao longo do ano.

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**2011** – O projeto participou do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Também esteve presente na SIPAT. Com investimento de R\$ 4 mil, três mil caminhoneiros e seus familiares foram conscientizados.

Pelo que aqui expus e, principalmente, pelo brilhante trabalho que a ICDH vem realizando desde a sua fundação, o qual é do conhecimento de todos, peço aos senhores vereadores que me apoiem na aprovação da presente propositora.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de outubro de 2012.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**VEREADOR - PDT**

6MB23882/2012 05/11/12 15:51:1

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## LEI Nº 2340, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

**Estabelece normas para declaração de utilidade pública no âmbito do município de Bebedouro e dá outras providências.** (ementa alterada pela Lei nº 4276, de 15 de fevereiro de 2011)

**HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As sociedades civis, as Associações e as fundações constituídas no Município de Bebedouro, com fins exclusivos de servir desinteressadamente à coletividades, podem ser “Declaradas de Utilidade Pública Municipal”, desde que possuam as seguintes características:

I - Personalidade Jurídica (Estatutos registrados),

II - Que esteja em contínuo funcionamento nos últimos 03 anos dentro de suas finalidades, comprovadas através de relatório de Atividades;

III – que conste do seu estatuto social: (alterado pela Lei nº 4276, de 15 de fevereiro de 2011)

a) os objetivos e finalidades da entidade; (alterado pela Lei nº 4276, de 15 de fevereiro de 2011)

b) que os cargos de diretoria e do conselho fiscal não sejam remunerados; (alterado pela Lei nº 4276, de 15 de fevereiro de 2011)

c) que a entidade não distribua lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; (acrescido pela Lei nº 4276, de 15 de fevereiro de 2011)

d) que, em caso de dissolução da entidade, seja o seu patrimônio repassado à outra entidade congênere, preferencialmente com sede e atividade preponderantes no município de Bebedouro. (acrescido pela Lei nº 4276, de 15 de fevereiro de 2011)

IV – cópia do Registro de Inscrição e da Licença de Funcionamento atualizada, junto à Prefeitura Municipal, ou, então, documento que confirme tal condição, desde que contenha os dados respectivos, expedido pelo órgão municipal competente; (alterado pela Lei nº 4276, de 15 de fevereiro de 2011)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

V - Publicação anual de Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior; //

**Art. 2º.** A Declaração de Utilidade Pública Municipal poderá ser feita por Decreto do Poder Executivo, mediante requerimento processado no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e também pelo Poder Legislativo.

**Art. 3º.** O nome e as características da Sociedade, Associação e as Fundações, declaradas de Utilidade Pública Municipal, serão inscritas na Secretaria da Prefeitura Municipal em livro especial para esse fim destinado.

**Art. 4º.** As Sociedades, Associações e Fundações, declaradas de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ficam obrigadas a apresentar anualmente relatório de Atividades e Balanço Financeiro do exercício anterior.

**Art. 5º.** Será cassada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, no caso de infração do artigo anterior ou se por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em 3 anos consecutivos.

**Art. 6º** Sera cassada também da referida Declaração, mediante representação do Ministério Público, ou de qualquer interessado, sempre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos quesitos do Artigo 1º.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os decretos de Utilidade Pública Municipal concedidas anteriormente à presente Lei, serão mantidos, devendo as sociedades beneficiadas, enquadrarem-se nas normas estabelecidas na presente Lei.

**Art. 7º.** VETADO

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de dezembro de 1993

**Hélio de Almeida Bastos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 15 de dezembro de 1993

**Nelson Afonso**  
**Assessor de Gabinete**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE BEBEDOURO**

Praça Abílio Manoel, 46 – centro – CEP. 14700.349

**CERTIFICADO DE REGISTRO -**

**ENTIDADE MANTENEDORA: ICDH – Instituto CERBEL de Desenvolvimento Humano**

**ENDEREÇO: R. Capitão Manoel do Nascimento, 497 – Distrito Industrial – Bebedouro/SP - CEP 14.711.120**

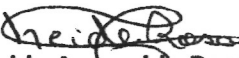
**CNPJ N.º 08.921.988/0001-33**

**N.º de Registro: XXXIX**

**Validade: 02 anos**

**Certifico que a Entidade supra registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro, conforme Lei n.º 2.226 de 15 de dezembro de 1992, nos termos do artigo 7º, inciso XI.**

**Bebedouro, 01 de Abril de 2011.**

  
**Neide Aparecida Rosa**  
**Presidente do CMDCA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ALVARÁ DE LICENÇA N° 0009115

O Prefeito Municipal de Bebedouro, em virtude da empresa abaixo qualificada, ter satisfeito as disposições legais pertinentes, autoriza a concessão desta LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, prevista na Lei 2131 de 26/09/1991 e delega autoridade para assinatura deste, conforme especificado.

Razão Social: CERBEL-BARRETOS DISTRIBUIDORA DE BEBS LT

Fantasia:

CNPJ/MF: 69.134.682/0001-21

Inscrição Municipal: 0009115

Endereço: R. CAP MANOEL DO NASCIMENTO 00497 D. INDUSTRIAL BEBEDOURO SP 14700-444

Atividade: COM. ATACADISTA VAREJISTA DE BEBIDAS

Ativ. Sec.:

Horário Permitido: 06:00 às 22:00 horas

Alvará Vigilância Sanitária nº: 350610201-472-000075-1-0.

, com validade até 29/JUN/2011

Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros n°: 691113

, com validade até 02/SET/2012

Observações:

Data de emissão: 13 de JULHO de 2010

VÁLIDO ATÉ: 29 de JUNHO de 2011

WALDOMIRO CARLOS ZOLA  
DIRETOR TRIBUTÁRIO

### IMPORTANTE - LEIA COM ATENÇÃO

A LEI 2131/91, ESTABELECE O QUE SEQUE ABAIXO:

Art. 41-Nenhum estabelecimento comercial ou industrial, poderá funcionar no município sem prévia licença da Prefeitura, concedida a requerimentos interessados, instruída com vistoria do Corpo de Bombeiros e mediante a pagamento das taxas devidas.

Art. 42-A licença para funcionamento de açougues, padarias, confeitarias, leiterias, cafés, bares, restaurante, hotéis, pensões e outros estabelecimentos congêneres, será sempre precedido de vistoria do local e de aprovação de autoridade sanitária competente.

Art. 43-Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará alvará de localização e funcionamento em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que está o exigir.

Art. 44-Para mudança de local de estabelecimento comercial ou industrial, deverá ser solicitada a necessária permissão à Prefeitura, que verificará se está de acordo com a Lei de Zonamento e se o novo local satisfaz a condição exigida.

Art. 45-A licença de localização e funcionamento poderá ser cassada:

I-quando se tratar de negócio diferente do requerido;

II-como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;

III-se o licenciado se negar a exibir o alvará de localização e funcionamento à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo;

IV-por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentaram a solicitação.

Parágrafo 1º-Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Parágrafo 2º-Poderá ser igualmente fechado todo o estabelecimento que exercer atividades sem necessária licença expedida em conformidade com o que preceitua esta seção.

Art. 46-Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposto a multa correspondente ao valor de 10 UF.

Art. 139-É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinar.

**O DESRESPEITO à LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ EM MULTAS, PODENDO CULMINAR NA CASSAÇÃO DESTA.**



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**  
SUS - Sistema Único de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BEBEDOURO

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

1ª VIA

Nº CEVS: 350610201-472-000075-1-0

DATA DE VALIDADE: 29/06/2012

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

12-0513/12 RAB

Data do Protocolo: 29/03/2012

SUBGRUPO:

COMÉRCIO VAREJISTA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE :

RAZÃO SOCIAL: CERBEL BARRETOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S/A

CNPJ ALBERGANTE:

CNPJ / CPF: 69134682000121

LOGRADOURO: RUA CAPITAO MANOEL DO NASCIMENTO

NÚMERO 497

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: BEBEDOURO

CEP: 14700-000

UF: SP

Página da WEB

RESPONSÁVEL LEGAL: GUILHERME HENRIQUE RAMOS MARCONI

CPF: 130.438.638-44

CONSELHO PROFISSIONAL:

Nº. INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S).

O(A) COORDENADORA DO(A) VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BEBEDOURO - SP

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

BEBEDOURO

13/04/2012

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Sônia A. Ribeiro Colosio

CRP 06/99134  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

018/SF 371.776  
contratante

9º GRUPO DE TRABALHOS  
FÓRUM DE ATIVIDADES TÉCNICAS - REVELAÇÃO

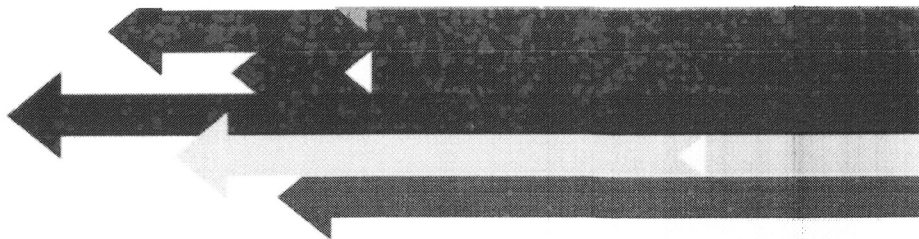
ACT HISTÓRICA - 4 0445/12  
PROJETO III / 2008  
END - RUA 344 MANOEL DO NASCIMENTO, 497

Data de entr 29 10 2010  
Data 1 ret  
Data 2 ret  
Projeto 02 04 2008/08

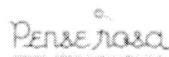
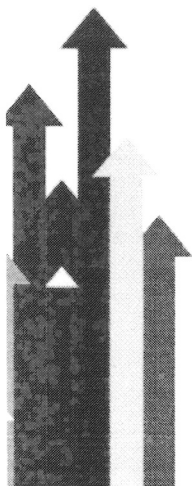
Procedimento para simples controle, nos  
estados como documento o Auto de Vistoria  
do Corde de Bombeiros. Prazo para análise a  
vistoria 30 dias FAT 10 dias.

FAT REVELAÇÃO  
Av. dos Artistas, 140 Centro Fonef 3342-3345

"Se a esperança de nós é nossa em Jesus"



# RELATÓRIOS DE ATIVIDADES





**RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES  
2009**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**Nome da Organização:** Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano-ICDH

**CNPJ:** 08.921.988/0001-33

**Representante Legal:** Guilherme Henrique Ramos Marconi

**Representante Técnico:** Renata Catalane Molezin Cavoli

**Endereço Completo:** Rua Capitão Manoel do Nascimento,497-Distrito Industrial-CEP 14711-120-Bebedouro-SP

**Telefone/Fax:** (17) 3345-9500

**Site na Internet:** [www.icdh.org.br](http://www.icdh.org.br)

**E-mail:** [marketing@icdh.org.br](mailto:marketing@icdh.org.br)

**Registro em Conselho e número do registro:** XXXIX

**No ano de 2009 o Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano – ICDH -realizou diversas atividades baseadas nas finalidades de cada um dos seus projetos.**

**UNIVERSO BEM ME QUER** - O projeto alcançou maturidade, ampliando consideravelmente a atuação e os benefícios sociais e ambientais. O projeto cria uma verdadeira rede de sustentabilidade protegendo não só o meio ambiente, mas conscientizando e desenvolvendo a qualidade de vida de quem participa através da implantação da coleta seletiva na Cerbel Barretos Distribuidora de Bebidas S/A; atuação no Desfile Fashion da Casa de Santa Clara e nas Festas Franciscana, do Caminhoneiro e da Unidade, Noite da Viola, Black & White em Bebedouro; além da atuação na Feira do Quitute em Jaboticabal e nas Festas do Peão de Guairá, Olímpia, Guaraci, Pitangueiras, Jaboticabal, Paulínia e Barretos. Resultado: 66 toneladas de material recolhido, atuação de 314 agentes ambientais e quase 1 milhão de pessoas conscientizadas.

**ABRACE ESSA AÇÃO** - Marcou a parceria com a escola Espaço Livre através da sensibilização de alunos que atuaram como voluntários em benefício às crianças de escolas públicas. As crianças ganharam hambúrguer, batata frita, churrasco, pipoca, algodão doce, refrigerante, água e sorvete, além de brinquedos, bolas plásticas e livros infantis (1,5 mil doados pelo projeto Ideia Fixa). O projeto Abrace contou com as seguintes oficinas de recreação e lazer:

**EDUCAR** - O investimento total foi de R\$ 21.297,06. O projeto Educar do ICDH ofereceu bolsas a 11 alunos do curso de Administração, Sistema de Informação e Pedagogia, duas bolsas de MBA em Controladoria e Finanças e Pós-graduação em Gestão Financeira, além de duas bolsas para o Ensino Médio e material de didático.

**MÃOS A OBRA** - Foram contempladas oito entidades: Casa de Santa Clara, Meninos cantores, Ceprobem, Artsol, ADB, APAE e Educandário. Investimento total de R\$ 45.925,00 somente neste ano.

**NA MÃO CERTA**- O projeto atingiu 3.500 caminhoneiros com investimento de R\$ 215 mil. O ICDH levou o programa para mais de 50 municípios contabilizando cerca de 3,5 milhões km rodados ao longo do ano. Nossos resultados são frutos de parcerias com empresa e colaboração de pessoas empenhadas em promover a sustentabilidade de nossas comunidades.

**OBJETIVO GERAL:** Promover o desenvolvimento humano em diversos âmbitos.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Promover Educação Ambiental e Inclusão Social, melhorando a qualidade de vida de quem trabalha direta e indiretamente com o meio ambiente.
- Proporcionar atividades de arte, cultura e lazer a crianças carentes.
- Dar oportunidade de estudo a pessoas da comunidade que muitas vezes não tem condições (financeiras) de estudar.
- Combater o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes por todo o Brasil levando orientação e informação.
- Realizar ações com a finalidade de apoiar instituições sociais, a fim de contribuir com o fortalecimento e autonomia das mesmas.

### **METAS ALCANÇADAS:**

- 66 toneladas de materiais recicláveis coletados e destinados corretamente.
- 314 agentes ambientais beneficiados.
- Mais de 1 milhão pessoas conscientizadas.
- 11 alunos receberam bolsas de estudos.
- 8 entidades foram apoiadas.
- Cerca de 1000 crianças tiveram atividades voltadas a cultura, esporte e lazer.

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2010**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**Nome da Organização:** Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano-  
ICDH

**CNPJ:** 08.921.988/0001-33

**Representante Legal:** Guilherme Henrique Ramos Marconi

**Representante Técnico:** Renata Catalane Molezin Cavoli

**Endereço Completo:** Rua Capitão Manoel do Nascimento,497-Distrito Industrial-CEP  
14711-120-Bebedouro-SP

**Telefone/Fax:** (17) 3345-9500

**Site na Internet:** [www.icdh.org.br](http://www.icdh.org.br)

**E-mail:** [marketing@icdh.org.br](mailto:marketing@icdh.org.br)

**Registro em Conselho e número do registro:** XXXIX

**NO ANO DE 2010 O ICDH CONTINUOU TRABALHANDO DA MESMA MANEIRA E EXPANDINDO SEUS PROJETOS.**

**UNIVERSO BEM ME QUER-** O Projeto Universo Bem Me Quer Compromisso com o Planeta esteve presente nas festas de diversas cidades. Transformou catadores em agentes ambientais treinados e capacitados, coletou toneladas de lixo e conscientizou centenas pessoas.

**ABRACE ESSA AÇÃO-** Em 24 de outubro foi realizada a 6ª edição do Projeto Abrace na Escola Espaço Livre, cerca de 1,1 mil crianças da Rede Municipal de Ensino de Bebedouro foram beneficiadas e atendidas por aproximadamente 400 voluntários.

**EDUCAR-** O investimento foi de R\$ 37.104,52 e 21 pessoas foram beneficiadas com bolsas de estudos nos cursos de graduação de Administração, Sistemas de Informação e Pedagogia, 1 bolsa de MBA em Controladoria e Finanças e 1 bolsa de Pós-graduação em Gestão Financeira.

**MÃOS A OBRA-** Foram contempladas sete entidades: Casa de Santa Clara, Artsol, Projeto Alexandria, ADB, AMO, Creche Lourenço Santin, Recanto São Vicente de Paulo. Investimento total de R\$ 69.407,00.

**NA MÃO CERTA-** O projeto conscientizou dois mil caminhoneiros, através das seguintes ações: participação em seis encontros e fóruns de formação e preparação, em São Paulo; troca de adesivos em caminhões; participação no Dia Nacional do Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes com palestra e carreata em 18 de maio; palestra para professores com o tema "Navegando com Segurança; apresentação de cartilhas para colaboradores da Cerbel ao longo do ano.

**OBJETIVO GERAL:** Promover, apoiar, incentivar e patrocinar atividades relacionadas direta ou indiretamente com a educação, formação profissional, cultura, música, informação, esporte, meio ambiente e com o desenvolvimento de tecnologias sociais.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Promover Educação Ambiental e Inclusão Social, melhorando a qualidade de vida de quem trabalha direta e indiretamente com o meio ambiente.
- Proporcionar atividades de arte, cultura e lazer a crianças carentes.
- Dar oportunidade de estudo a pessoas da comunidade que muitas vezes não tem condições (financeiras) de estudar.
- Combater o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes por todo o Brasil levando orientação e informação.
- Realizar ações com a finalidade de apoiar instituições sociais, a fim de contribuir com o fortalecimento e autonomia das mesmas.

### **METAS ALCANÇADAS:**

- 21 toneladas de materiais recicláveis coletados e destinados corretamente.
- 110 agentes ambientais beneficiados.
- 968 mil pessoas conscientizadas.
- 21 alunos receberam bolsas de estudos.
- 8 entidades foram apoiadas.
- Cerca de 1060 crianças tiveram atividades voltada a cultura, esporte e lazer.



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2011**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**Nome da Organização:** Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano-ICDH

**CNPJ:** 08.921.988/0001-33

**Representante Legal:** Guilherme Henrique Ramos Marconi

**Representante Técnico:** Renata Catalane Molezin Cavoli

**Endereço Completo:** Rua Capitão Manoel do Nascimento,497-Distrito Industrial-CEP 14711-120-Bebedouro-SP

**Telefone/Fax:** (17) 3345-9500

**Site na Internet:** [www.icdh.org.br](http://www.icdh.org.br)

**E-mail:** [marketing@icdh.org.br](mailto:marketing@icdh.org.br)

**Registro em Conselho e número do registro:** XXXIX

**EM 2011 O ICDH AUMENTOU VISIVELMENTE SEUS TRABALHOS E COM ISSO O NÚMERO DE PESSOAS EDUCADAS E AUXILIADAS PELOS NOSSOS PROJETOS TAMBÉM CRESCERAM SIGNIFICATIVAMENTE.**

**UNIVERSO BEM ME QUER-** O Universo Bem Me Quer Compromisso com o Planeta está conquistando o país. Visitou 21 cidades, 8 estados e 2 países. O resultado é um sucesso: 760 catadores transformados em agentes ambientais com autoestima e dignidade resgatados, centenas de toneladas de material reciclável coletada e 3 milhões de pessoas conscientizadas.

**ABRACE ESSA AÇÃO-** No dia 23 de outubro foi realizada a sétima edição do Projeto Abrace, um dia especial feito com muita alegria que proporcionou brincadeira e diversão para 1600 crianças, com idades entre 6 e 10 anos, das escolas: Paulo Rezende, João Pereira Pinho, Lellis do Amaral, Maria Fernando Piffer, Augusto Vieira e Yolanda Carolina, além das instituições ArtSol e Casa de Santa de Clara, de Bebedouro (SP).

**EDUCAR-** No dia 23 de outubro foi realizada a sétima edição do Projeto Abrace, um dia especial feito com muita alegria que proporcionou brincadeira e diversão para 1600 crianças, com idades entre 6 e 10 anos, das escolas: Paulo Rezende, João Pereira Pinho, Lellis do Amaral, Maria Fernando Piffer, Augusto Vieira e Yolanda Carolina, além das instituições ArtSol e Casa de Santa de Clara, de Bebedouro (SP).

**MÃOS A OBRA-** Foram contempladas nove entidades: Casa de Santa Clara, ADB, APAE, ArtSol, Creche Lourenço Santin, Recanto São Vicente de Paulo, Casa de São Sião. Aproximadamente 1,2 mil pessoas foram beneficiadas. Investimento de R\$ 63.000,00 somente no ano de 2011.

**NA MÃO CERTA-** O projeto participou do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Também esteve presente na SIPAT. Com investimento de R\$ 4 mil, três mil caminhoneiros e seus familiares foram conscientizados.

**OBJETIVO GERAL-** Com objetivo de promover o desenvolvimento humano em diversos âmbitos. Sua finalidade é promover, apoiar, incentivar e patrocinar atividades relacionadas direta ou indiretamente com a educação, formação profissional, cultura, música, informação, esporte, meio ambiente e com o desenvolvimento de tecnologias sociais, especialmente que vise a melhorar as condições de vida da comunidade. Estas atividades podem ser conduzidas isoladamente ou em parceria com outras instituições sociais, órgãos públicos e empresas.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Garantir a limpeza dos eventos para acolher os visitantes; Reduzir parte do impacto ambiental gerado pelo evento, com a coleta e o redirecionamento do material reciclável; Proporcionar condição de trabalho digno aos agentes ambientais responsáveis pela recolha do material; Conscientizar os participantes da importância do direcionamento correto do material descartado.

-Realizar concursos culturais incentivando o trabalho em equipe e a importância de reciclar.

-Dar oportunidade de estudo a pessoas da comunidade que muitas vezes não tem condições (financeiras) de estudar, aumentando assim a suas chances no mercado de trabalho.

-Combater o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes por todo o Brasil levando orientação e informação através de cartilhas, cartazes e palestras.

-Realizar ações com a finalidade de apoiar instituições sociais, a fim de contribuir com o fortalecimento e autonomia das mesmas.

### **METAS ALCANÇADAS:**

-250 toneladas de materiais recicláveis coletados e destinados corretamente.

-1100 agentes ambientais beneficiados.

- 10 milhões de pessoas conscientizadas.

- 24 alunos receberam bolsas de estudos.

- 9 entidades foram apoiadas.

-Cerca de 2800 crianças tiveram atividades voltadas a cultura, esporte e lazer.



**INSTITUTO DE COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**C.N.P.J./M.F. 08.921.988/0001-33**

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 23 de julho de 2.012.**

**1. Data, Hora e Local:** Ao dia 23 de julho de 2012, na sede da Associação, localizada na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Capitão Manoel do Nascimento, nº 497, Bairro Distrito Industrial I, CEP 14711-120; **2. Mesa:** Guilherme Henrique Ramos Marconi, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Vanor Junqueira Franco, n. 441, Centro, CEP 14.700-000, inscrito no CPF sob o nº 130.438.638-44 e portador do RG sob o nº 16.445.085-3 SSP/SP, Presidente; convidou o Sr. Marcelo Rocci, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Rodolfo Coelho Cavalcante, nº 245 – Royal Park, portador do RG nº 20.106.399 e, devidamente inscrito no CPF sob o nº 109.108.628-18, Secretário, para secretariar os trabalhos. **3. Ordem do Dia:** (a) Retificação da denominação da Associação; (b) Alteração dos artigos 19 e 39 do Estatuto e (c) Consolidação do Estatuto do Instituto. **4. Deliberação Aprovada por Unanimidade:** (a)

0123AA422651  
AUTENTICAÇÃO  
Estado de São Paulo  
do Brasil  
Cartório Notarial

**Enila Regina Sartorelli**  
Escrevente Substituta  
RG 41 809 871-2-SP

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro, 19 OUT 2012

Marina Baidoni Peres Moreira - Oficial  
Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
Lucas Fiorlano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR VERBA R\$

Apresentou-se a necessidade de retificação da denominação da Associação presente na Ata lavrada em 08 de março de 2.012, alterando-se o nome da Associação para a denominação correta que se faz saber: **Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano**; (b) Mediante esta Assembleia apresenta-se a necessidade de alteração dos artigos 19 e 39 do estatuto que passam a possuírem a seguinte redação sucessivamente:

**“Art. 19** O mandato dos membros do Conselho Diretivo será de quatro (4) anos, sendo permitida a reeleição por uma única vez para o mesmo cargo e ilimitadamente para cargo distinto do ocupado anteriormente.

**Parágrafo Primeiro:** Os membros da Diretoria possuirão gratuidade de seus cargos, não recebendo de qualquer forma ou tipo de remuneração, benefício, vantagem, lucro e bonificação.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo substituto considerando-se a ordem dos cargos acima discriminada, pelo tempo que remanescer ao mandato do Diretor substituído”.

**“Art. 39** Em caso de dissolução ou extinção do **INSTITUTO**, este destinará o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade no município de Bebedouro, Estado de São Paulo”.

Após apresentada a necessidade de alteração dos referidos artigos do Estatuto Social do Instituto, fora aprovado por unanimidade dos presentes a nova redação dos artigos devendo estes fazerem parte do Estatuto Social; (c) Fora por fim apresentada a consolidação do Estatuto Social, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Após

Oficial de Registro Civil  
 Rua General Osório, 407  
 Fone (17) 3342-3334 - Bebedouro-SP

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro, 19 OUT 2012

Marina Maldani Peres Moreira - Oficial  
 Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
 Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
 Lucas Fierlano - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR SEBRAR

0123AA422652  
 AUTENTICAR  
 Enila  
 Escrevente Substituta  
 RG 41 80 871-2-SP


2

7

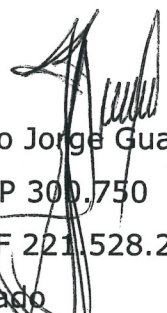
Enila


FLS. 03 / 25  
 MICROFILMADO SOB N.  
 3353

consolidado o Estatuto e, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, devidamente aprovada e redigida na forma prevista pelo artigo 59 da Lei 10.406/2002, que após ter sido lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **5. Data:** 23 de julho de 2.012, Guilherme Henrique Ramos Marconi, Presidente da Mesa; Marcelo Rocci, Secretário. **Certifico que, a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.**

  
 \_\_\_\_\_  
 Guilherme Henrique Ramos Marconi  
**Presidente**

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo Rocci  
**Secretário**

  
 Antonio Jorge Gualtieri Junior  
 OAB/SP 300.750  
 CPF/MF 221.528.288-60  
 Advogado

  
 Enila Regina Sartorelli  
 Escrevente Substituta  
 RG 41.809.871-2-8

REGISTRO CIVIL DE BEBEDOURO - SP  
 Rua General Osório, 407 - Fone (17) 3342-3334  
 Reconheço por semelhança a firma de Marcelo Rocci,  
 em documento sem valor econômico e dou fé.  
 Bebedouro, 10 de outubro de 2012.  
 Em Teste da verdade. Cód. [169418047220121002] Nº [23710]  
 Bel. Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
 Válido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 4,00

  
 FIRMA 2 19  
 0123AA010904

Del Marina Baldani Peres Moreira  
 Oficial de Registro  
 REGISTRO CIVIL DE BEBEDOURO - SP  
 Rua General Osório, 407 - Fone (17) 3342-3334  
 Reconheço por semelhança as firmas de: Guilherme  
 Henrique Ramos Marconi, Antonio Jorge Gualtieri  
 Junior, em documento sem valor econômico e dou fé.  
 Bebedouro, 9 de outubro de 2012.  
 Em Teste da verdade. Cód. [114510002420120916] Nº [18189]  
 Bel. Marina Baldani Peres Moreira - Oficial de Registro  
 Válido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 8,00

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.  
 Bebedouro: 19 OUT 2012  
 Oficial de Registro Civil  
 Rua General Osório, 407 - Bebedouro-SP  
 Fone (17) 3342-3334  
 ) Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
 ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
 ) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
 ) Lucas Fiorlano - Escrevente

  
 FIRMA 1 19  
 0123AA422653  
 Enila Regina Sartorelli  
 Escrevente Substituta  
 RG 41.809.871-2-8



## ANEXO I ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO DE COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO

### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÕES E FINALIDADES

**Art. 1º** O Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano, doravante denominado **Instituto**, é uma associação sem fins econômicos, de caráter filantrópico e apolítico, constituído em Assembléia Geral realizada em 09 de maio de 2007, com sede e foro na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por este Estatuto e pela Legislação que lhe for pertinente, cuja finalidade é a promoção do desenvolvimento humano, da ética, da paz, da cidadania e outros valores universais.

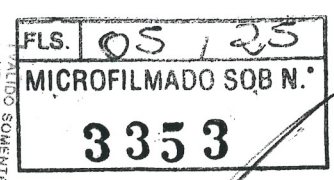
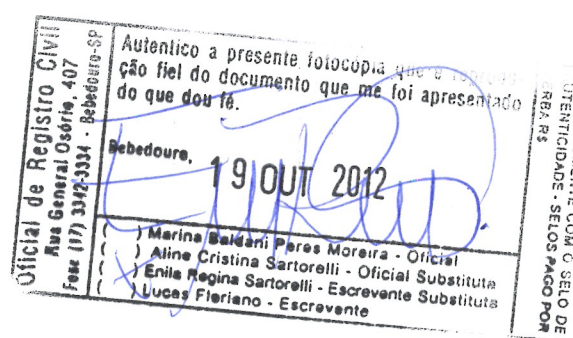
**Art. 2º** Para o cumprimento de sua finalidade, o **Instituto** desenvolverá suas atividades de forma gratuita ou remunerada, permanente ou esporádica, sistemática ou eventual, objetivando:

- I. promover, apoiar, incentivar e patrocinar, de forma remunerada, permanente ou esporádica, sistemática ou individual, isoladamente ou em parceria com outras instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, atividades relacionadas direta ou indiretamente com educação, formação profissional, cultura, música, informação, esportes, meio ambiente e com desenvolvimento de tecnologias sociais, especialmente, aquelas que visem melhorar as condições de vida da comunidade;
- II. congregar pessoas e instituições que estejam interessadas em participar, direta ou indiretamente, na implantação de projetos e ações que resultem em desenvolvimento sócio-econômico e cultural;

*[Handwritten signatures and initials]*



Enila Regina  
Escritora Substituta  
RG 41 809



- III. estabelecer e manter relacionamento, cooperação, convênios e acordos com o setor governamental, instituições e organizações no Brasil e no exterior objetivando promover intercâmbios e mútuo interesse e implementação de projetos de interesse social;
- IV. atuar junto à comunidade por meio de projetos de assistência, de desenvolvimento socioeconômico, educacional, de fomento à cultura, ao esporte, ao meio ambiente, à geração de emprego e renda e de tecnologia social;
- V. estimular os mecanismos de inclusão social e promoção da cidadania, de forma autônoma, ou mediante parcerias e intercâmbios com outras instituições;
- VI. estimular e promover iniciativas empreendedoras que assegurem a qualificação de mão de obra especializada, formação diferenciada de estudantes em todos os níveis de escolaridade e o surgimento de novos talentos;
- VII. oferecer capacitação em todos os níveis de escolaridade, visando formar empreendedores para o desenvolvimento de novos negócios ou formação profissional de mão de obra específica;
- VIII. promover o serviço voluntariado, conforme lei n.º 9.608/98; instituir programas de bolsas de estudo e de pesquisa, conforme lei n.º 9.250/95, instituir programas de estágios, conforme lei n.º 6.494/77 e decreto n.º 87.497/82, programas de trainees e programas de integração profissional, para todos os níveis de escolaridade;

*[Handwritten signatures and initials]*



Autentico a presente fotocópia que é verdadeira e fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Debedore. 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3342-3334 - Bebedouro - SP

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE - SELLOS PAGO POR R\$ 8,33

RG 41 305 871-2-SP

- ( ) Marina Baldani Peres-Moreira - Oficial
- ( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta
- ( ) Enile Regina Sartorelli - Escrevente Substituta
- ( ) Lucas Fleriano - Escrevente

FLS. 06 / 25  
MICROFILMADO SOB N.º  
3353

- IX. articular, promover e executar iniciativas, ações projetos e programas de responsabilidade social corporativa;
- X. promover, apoiar, fomentar e executar outras atividades compatíveis com a finalidade do **Instituto**;
- XI. realizar doações em pecúnia, bens ou mercadorias à pessoas físicas.

**Paragrafo Único.** O **Instituto** não distribui entre os seus associados, conselheiros, colaboradores ou doadores, eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os, quando existirem, integralmente na consecução dos seus objetivos, acima elencados.

**Art. 3º** O **Instituto**, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficácia e eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, gênero, crença religiosa, idade.

**Parágrafo 1º** Para a consecução de seus objetivos, o **Instituto** poderá celebrar contratos ou convênios, contrair empréstimos, bem como praticar outros atos com organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, setor governamental, necessários ou convenientes para o pleno cumprimento de suas finalidades.

**Parágrafo 2º** Não há impedimentos para que o **Instituto** efetue a comercialização e prestação de bens e serviços a título oneroso, com estritos fins de geração de recursos para sua automanutenção.

Enila Regina Sartorelli  
Escrevente  
RG 41 809 P

Autentico a presente fotocópia que  
ção fiel do documento que me foi apresentado  
do que dou fé.

19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone: (17) 3342-3334 - Bebedouro-SP

Bebedouro

( ) Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
(x) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Fleriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE  
AUTENTICIDADE - SELLOS PAGO POR  
R\$ 4,00

FLS. 07125  
MICROFILMADO SOB N.  
3353

**Art. 4º** O Instituto tem autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, com relação aos seus associados, eventuais mantenedores e quaisquer entidades públicas ou privadas.

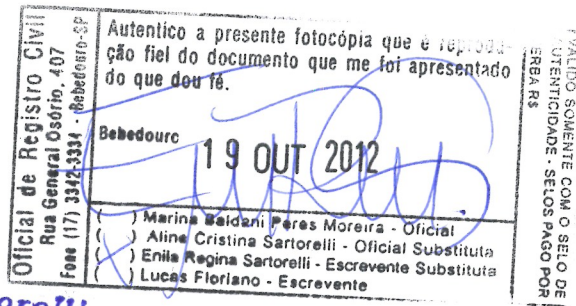
**Art. 5º** O Instituto, para cumprir sua finalidade, poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços, as quais se regerão por regulamentação estabelecida pelo instituto, quantas se fizerem necessárias, visando a sua auto sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento das suas finalidades.

## CAPITULO II - DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

**Art. 6º** O Instituto é constituído por um número ilimitado de associados, distinguidos em três (3) categorias:

- I. FUNDADORES, pessoas físicas e jurídicas que assinaram a Ata de Fundação;
- II. CONTRIBUINTES, pessoas físicas ou jurídicas que contribuam com recursos à implementação de projetos ou ações de interesse do Instituto ou aqueles que se propõem a contribuir regularmente com taxas, fixadas ou não pelo Conselho Diretivo.
- III. BENEMÉRITOS, pessoas físicas que, a critério do Conselho Diretivo, tenham prestado colaboração relevante ao Instituto.

**Parágrafo 1º** A admissão de pessoas físicas ou jurídicas para integrarem o quadro social do Instituto, tem como requisito essencial o interesse em participar direta ou



Enile Regina Sartorelli  
Escrivente Substituta  
RG 41 809 871-2-SP

indiretamente na implantação de programas, projetos e ações, inclusive os de responsabilidade social corporativa, que resultem no cumprimento das finalidades institucionais.

**Parágrafo 2º** A admissão de associados se dará mediante a subscrição de proposta abonada por 02 (dois) associados, sendo tal proposta analisada pelo Conselho Diretivo, que aprovará ou não.

**Parágrafo 3º** Nenhum associado ou conselheiro poderá receber ou ter direito a receber qualquer tipo de vantagem, benefício individual, remuneração pecuniária, exceto o reembolso por gastos efetivamente realizados no sentido do alcance das finalidades institucionais.

**Parágrafo 4º** O Instituto poderá contratar empregados para desenvolvimento de suas funções operacionais, pagando a remuneração devida e firmada no respectivo contrato de trabalho.

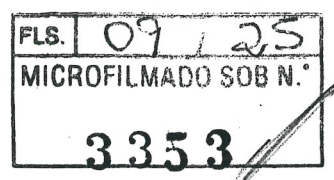
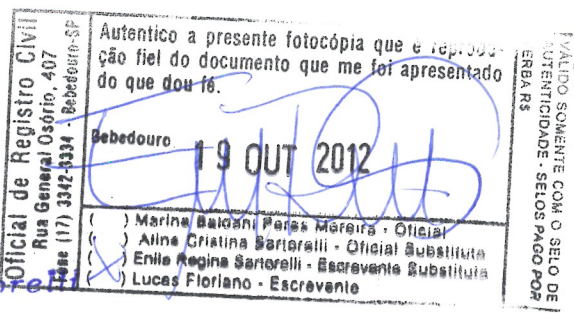
**Art. 7º** O desligamento do associado se dará por solicitação do mesmo, dirigida ao Conselho Diretivo, ou por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Diretivo.

**Parágrafo 1º** O Associado poderá ser excluído, observado o quórum estabelecido no caput deste artigo, e em decisão devidamente fundamentada, quando da ocorrência das seguintes hipóteses:

- I. violação das disposições estatutárias;
- II. dano moral ou material ao Instituto, seus membros, associados ou objetos;



Enila Regina Sartorelli  
Escritor(a) Substituta  
RG 41 809 871-2-SP



- III. realização de atividades que contrariem as decisões da Assembléia Geral e do Conselho Diretivo;
- IV. desvio dos bons costumes, conduta de inegável gravidade que ponha em risco a consecução do objeto social, atos ilícitos ou imorais;
- V. uso do **Instituto** para fins políticos ou estranhos às suas finalidades.

**Parágrafo 2º** A perda da qualidade de associado será determinada pelo Conselho Diretivo, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral.

**Art. 8º** São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. sugerir ao Conselho Diretivo, por escrito, medidas ou providencias que aspirem ao aperfeiçoamento operativo do **Instituto**;
- IV. promover a convocação de Assembleia Geral extraordinária, mediante a assinatura de 1/5 (um quinto) dos associados;
- V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato do Conselho Diretivo e do Conselho Fiscal;
- VI. apresentar estudos e projetos para apreciação do Conselho Diretivo que deliberará sobre sua aplicação e divulgação.

**Paragrafo 1º** Em qualquer caso de deliberação do corpo associativo é vedado o voto

*(Handwritten signatures and marks)*



Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Debedour: 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3342-3334 - Bebedouro-SP

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR VERBAS

( ) Marina Beldani Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
( ) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

FLS. 10 / 25  
MICROFILMADO SOB N.º  
3353

por procuração.

**Art. 9º** São deveres dos associados:

- I. votar por ocasião das eleições;
- II. aceitar e desempenhar com zelo e diligência, qualquer cargo para o qual for eleito, salvo alegação de motivo de força maior;
- III. cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, bem como aceitar as resoluções do Conselho Diretivo e da Assembleia Geral;
- IV. comparecer as reuniões a que for convocado;
- V. zelar pelo bom nome do **Instituto**;
- VI. denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do **Instituto** para que a Assembleia Geral tome providências.

**Art. 10** Os associados não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo **Instituto** em virtude de ato regular de cada gestão.

### CAPÍTULO III — DA ADMINISTRAÇÃO E SUA CONSTITUIÇÃO ORGÂNICA

**Art. 11** O **Instituto** será gerido pelos seguintes órgãos:

- I. a Assembléia Geral;
- II. o Conselho Diretivo;
- III. Conselho Consultivo, e
- IV. Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** A Associação poderá contar com um Conselho Consultivo, em caráter não permanente, subordinado ao Conselho Diretivo, definido e composto na



Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro, 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3342-3334 - Bebedouro-SP

( ) Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
(x) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DA VERBA R\$  
AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS em

FLS.	11	25
MICROFILMADO SOB N.º		
3353		

forma prevista no Título III, que será convocado pelo Conselho Diretivo quando este julgar necessária a sua instalação.

**Art. 12** Nenhum dos membros dos conselhos, percebem da instituição remuneração pelo exercício de suas atividades institucionais, nem poderão receber distribuição de lucros, bonificações ou outras vantagens e benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

## TÍTULO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 13** A Assembléia Geral dos associados é o órgão soberano da vontade social, e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, competindo-lhe precipuamente:

- I – Aprovar a alteração do Estatuto Social;
- II – Aprovar a proposta de programação anual, o relatório anual dos órgãos da administração e as contas da gestão social, além do Balanço do exercício anterior;
- III – Eleger e dar posse ao Conselho Diretivo;
- IV – Criar e Eleger novos Conselhos;
- V – Indicar os mesários e as juntas apuradoras para as eleições dos órgãos da administração;
- VI – Julgar em grau de Recurso os requerimentos e defesa dos associados excluídos do Instituto pelo Conselho Diretivo; e
- VII – Deliberar sobre a dissolução da Associação, estabelecendo a destinação do remanescente de seu patrimônio líquido.

**Art. 14** A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente do Conselho Diretivo por meio de edital afixado na sede da instituição e por circulares

*[Handwritten signatures and marks]*



Autentico a presente fotocópia que a reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Debedore: 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3342-3334 - Bebedouro-SP

( ) Marina Beldani Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
(x) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR VERBARES

FLS. 12, 25  
MICROFILMADO SOB N.  
3353

encaminhadas aos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, nos quais constarão data, hora e local da Assembleia e a ordem do dia.

**Parágrafo 1º** Fica garantido o direito de convocação da Assembleia Geral a 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, os quais deverão comprovar tal quórum mediante a assinatura dos mesmos ao lado de seus nomes completos, à via original do Edital de Convocação.

**Parágrafo 2º** Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados em condições de votar; em segunda convocação com qualquer número de associados trinta minutos após a segunda convocação.

**Art. 15** A Assembleia Geral reunir-se-á Ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social: (a) uma vez por ano para deliberar sobre as matérias constantes do inciso II do Artigo 13 e (b) quadrienalmente para deliberar sobre as matérias constantes dos incisos III e V do referido Artigo 13.

**Art. 16** A Assembleia Geral reunir-se-á Extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, para deliberar as matérias dos Incisos I, IV, VI e VII do artigo 13.

**Art. 17** As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto da maioria simples dos associados presentes, cabendo ao presidente do Conselho Diretivo apenas o voto de desempate, ressalvados os casos expressamente previstos no Parágrafo Único abaixo e na Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** Para as deliberações a que se referem os Incisos I e VII do artigo 13 acima, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esses fins, não podendo ela deliberar, em primeira

*[Handwritten signatures and marks]*





Enilda Regina Sartorelli  
Escriturante Substituta  
RG 41.652.71-2-SP

Oficial de Registro Civil Rua General Osório, 407 Fone (17) 3342-3334 - Ribeirão-SP	Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.
	Rebedoure 19 OUT 2012
	Marina Baldoni Pires Moreira - Oficial Alina Cristina Sartorelli - Oficial Substituta Enilda Regina Sartorelli - Escrivente Substituta Lukas Fiorano - Escrivente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE - SELLOS PAGOS POR VERBA R\$

FLS.	13125
MICROFILMADO SQB N.º	
3353	

convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

## TITULO II DO CONSELHO DIRETIVO

**Art.18** O Conselho Diretivo é o órgão executivo de administração do Instituto e será constituído por sete Diretores assim designados: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Secretário, Diretor de Comunicação, Diretor Financeiro, e Diretor Executivo e Diretora de Produção.

**Art. 19** O mandato dos membros do Conselho Diretivo será de quatro (4) anos, sendo permitida a reeleição por uma única vez para o mesmo cargo e ilimitadamente para cargo distinto do ocupado anteriormente.

**Parágrafo Primeiro:** Os membros da Diretoria possuirão gratuidade de seus cargos, não recebendo qualquer forma ou tipo de remuneração, benefício, vantagem, lucro e bonificação.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo substituto considerando-se a ordem dos cargos acima discriminada, pelo tempo que remanescer ao mandato do Diretor substituído.

**Art. 20** O Conselho Diretivo reunir-se-á, por convocação de seu Diretor Presidente ou por solicitação de um terço (1/3) de seus membros:

- I. Ordinariamente, uma vez a cada três meses, em data ajustada a seu exclusivo critério; e
- II. Extraordinariamente, sempre que julgarem necessário.



Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro, 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3342-9834 - Bebedouro-SP

( ) Marina Baldoni Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
(x) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Flairiano - Escrevente

VALIDATE COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE - SELOS PAÇOS POR  
GERAR RS

FLS. 14, 25  
MICROFILMADO SOB N.  
3353

**Parágrafo 1º** A Reunião do Conselho Diretivo instalar-se-á, validamente, com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros, entre os quais deverá estar presente o presidente ou o vice-presidente, e tomará suas decisões por deliberação da maioria simples dos membros presentes à reunião.

**Parágrafo 2º** Cabe ao presidente do Conselho Diretivo o voto de desempate.

**Art. 21** Compete ao Conselho Diretivo:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regulamentares, bem como as decisões das Assembleias Gerais;
- II. Deliberar sobre criação e normatização de programas e projetos institucionais, inclusive os de responsabilidade social corporativa;
- III. Estabelecer normas para o funcionamento da instituição;
- IV. Elaborar um programa anual de atividades e executá-lo;
- V. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual, prestando contas de sua gestão;
- VI. Aprovar o orçamento anual do **Instituto**;
- VII. Prover e encaminhar à aprovação da Assembléia Geral, o Balanço Anual acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
- VIII. Aprovar a compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus reais de garantia;



Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro. 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3344-3334 - Bebedouro-SP

( ) Marina Baldoni Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
( ) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGO POR SEU VALOR

FLS. 15125  
MICROFILMADO SOB N.  
3353

- IX. Estabelecer critérios e valores para a cobrança de contribuições de associados;
- X. Propor à Assembléia Geral a reforma ou alterações do estatuto social;
- XI. Aprovar o regimento interno;
- XIII. Criar, quando necessário, comissões especiais de trabalho;
- XIV. Aprovar a criação e regulamentação de fundos;
- XV. Deliberar e aprovar sobre as solicitações de recursos para projetos especiais;
- XVI. Promover o relacionamento institucional com entidades públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XVII. Elaborar, por si ou por outrem, planos de captação e buscar formas de captação de recursos para a manutenção das atividades do **Instituto**.

**Art. 22** Compete ao Presidente do Conselho Diretivo:

- I. Representar isoladamente o **Instituto**, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretivo e as Assembleias Gerais;



Autentico a presente fotocópia que se trata de uma verdadeira e fiel reprodução do que dou fé.

Bebedouro, 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Bebedouro-SP  
Fone (17) 3342-3334

( ) Marina Beldani Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
( ) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGO POR

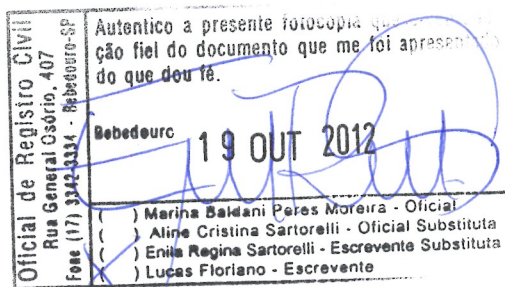
FLS.	16	25
MICROFILMADO SOB N.º		
3353		

- IV. Assinar, com o secretário, as atas das reuniões do Conselho Diretivo e das Assembleias Gerais;
- V. Representar o **Instituto** perante estabelecimentos bancários, em conjunto com o Diretor Financeiro;
- VI. Admitir e demitir funcionários, assinando carteiras de trabalho e demais documentos previstos pela legislação trabalhista e da previdência social;
- VII. Autorizar as despesas não previstas no orçamento anual do referendado do Conselho Diretivo;
- VIII. Apresentar ao Conselho Diretivo, anualmente, relatório de atividades do **Instituto**;
- IX. Outorgar, no exercício de suas funções, procurações com poderes específicos e prazos definidos;
- X. Fiscalizar as atividades e registros da contabilidade exigindo o cumprimento das normas vigentes.

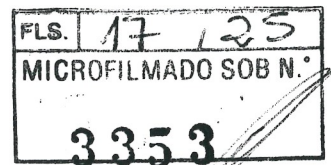
**Parágrafo Único** Para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar recibos, cheques, ordem de pagamento e demais documentos bancários, será sempre necessária a assinatura conjunta com o diretor financeiro ou do diretor financeiro com o procurador, ou, ainda, de dois procuradores.

**Art. 23** Compete ao Vice-Presidente do Conselho Diretivo:

- I. Praticar, por delegação do presidente, os atos que lhe forem expressamente confiados;



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR  
SEPARADO



- II. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Parágrafo Único** Compete também ao Vice - Presidente assinar isoladamente convênios municipais, estaduais e da união e representar o **Instituto** no impedimento do presidente.

**Art. 24** Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho Diretivo e da Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades do Instituto, em informes afixados na sede social em locais de maior circulação ou, a seu critério, na imprensa local.

**Art. 25** Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Assinar, juntamente com o presidente ou com um procurador, recibos, cheques, ordens de pagamento e demais documentos bancários;
- II. Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente, de acordo com o orçamento aprovado pelo Conselho Diretivo;
- III. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Diretoria Financeira, inclusive contas bancárias;



Autentico a presente fotocópia  
ção fiel do documento que me foi apresentado  
do que dou fé.

19 OUT 2012

Bebedourc

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3342.3334 - Bebedourc-SP

( ) Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
( ) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR  
SEPARADO

FLS. 18 125  
MICROFILMADO SOB N.  
3353

- IV. Zelar que a escrituração dos livros de movimento econômico - financeiro seja mantida em dia com a respectiva documentação devidamente arquivada;
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- VI. Apresentar ao Conselho, em reuniões regulares, ou sempre que solicitados, os últimos balancetes mensais;
- VII. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;

**Art. 26** Compete ao Diretor Executivo:

- I. Proposição, monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico traçado pelo Conselho Diretivo;
- II. Coordenação e planejamento das atividades do Instituto juntamente com o presidente;
- III. Avaliação, controle e monitoramento do plano de execução dos programas, projetos e ações institucionais ou de instituições parceiras;
- IV. Monitoramento e avaliação de planos de Captação de Recursos propostos e deliberados pelo Conselho Diretivo;
- V. Administração dos projetos de convênios e contratos firmados, produtos e serviços;



Oficial de Registro Civil Rua General Osório, 407 Bedeuro - SP Fone (17) 3342-3334	Autentico a presente fotocópia ção fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.
	19 OUT 2012
<input type="checkbox"/> Marina Beldani Peres Moreira - Oficial <input type="checkbox"/> Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta <input type="checkbox"/> Lucas Floriano - Escrevente	

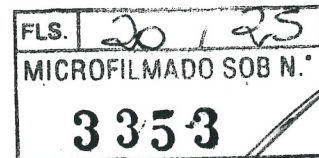
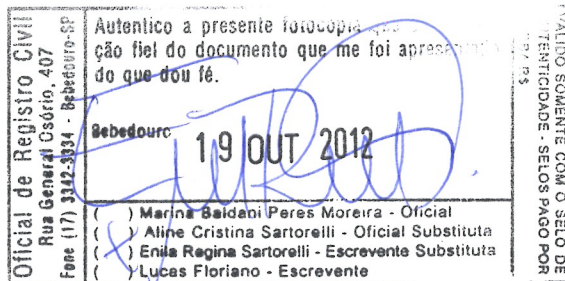
INVÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE  
AUTENTICIDADE - SELLOS PAGO POR  
SERVIDOR

FLS.	19	125
MICROFILMADO SOB N.º		
3353		

- VI. Monitoramento e avaliação do Plano de Prospecção e Desenvolvimento de projetos, produtos e serviços propostos e deliberados pelo Conselho Diretivo;
- VII. Análise de viabilidade e de risco dos projetos, produtos e serviços propostos e deliberados pelo Conselho Diretivo;
- VIII. Elaboração do processo de avaliação de resultados dos projetos executados pelo Instituto;
- IX. Zelar pelo patrimônio do Instituto;
- X. Indicar ao Conselho Diretivo estratégias de manutenção e controle de todo o patrimônio;
- XI. Acompanhar as obras de construção, manutenção e/ou restauração.

**Art. 27.** Compete ao Diretor de Comunicação:

- I. Possuir senso de empreendedorismo e pro atividade, bem como atuação focada em resultados.
- II. Elaborar e executar os planejamentos de marketing e comunicação de todos os projetos da empresa.
- III. Conhecer com boa profundidade o universo de agências de comunicação e seus processos, o mercado de internet e de conteúdo editorial, especialmente online.
- IV. Ter bons conhecimentos de inglês, espanhol e português.
- V. Gestão de assessorias de imprensa;
- VI. Responsável pela gestão da estratégica de Comunicação;
- VII. Criação e gestão do relacionamento com os principais veículos de comunicação;
- VIII. Desenvolver estratégias que reforcem para os mais diversos públicos,



de forma consistente, os valores da companhia, bem como o seu posicionamento inovador;

IX. Responsável pela determinação, elaboração e coordenação das ações de divulgação dos resultados, lançamentos de produtos, entrevistas coletivas e demais iniciativas;

**Art. 28.** Compete ao Diretor de Produção:

- I. Desenvolver e gerenciar projetos e legislação para o terceiro setor.
- II. Identificar e desenvolver novos projetos, programas e ações sociais.
- III. Mapear possíveis parceiros;
- IV. Estabelecer campanhas e ações de voluntariado.
- V. Prestar consultoria junto às partes interessadas/comunidades e clientes internos;  
Buscar relacionamento/interface com terceiro setor/poder público e centros de fontes de dados públicos.
- VI. Liderar e responder pelas ações e objetivos que atendam o interesse da instituição, garantindo o alinhamento entre implementação do projeto, programa e o plano estratégico institucional.
- VII. Elaborar, revisar e acompanhar a entrega dos relatórios técnicos/financeiros e novas propostas em coordenação com a área administrativa, garantindo o alto padrão das informações enviadas aos órgãos consultivos e decisórios (diretoria e assembleia), doadores/financiadores e parceiros.
- VIII. Desenvolver relacionamento com líderes das organizações parceiras;
- IX. Estruturar reuniões de assembleias, conselhos e diretoria;
- X. Participar e representar em eventos, fóruns, reuniões, seminários ou outras atividades de articulação para discussão sobre os temas do projeto.

**Parágrafo único** No caso de vacância, o Presidente do Conselho Diretivo assumirá o



Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3342-3334 - Bebedouro-SP

Autentico a presente fotocópia que a reprodução é fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

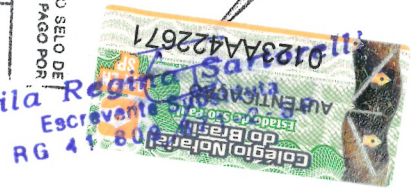
Bebedouro, 19 OUT 2012

( ) Marina Saidani Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial-Substituta  
( ) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

FLS. 21 125

MICROFILMADO SOB N.º 3353

SELO DE AUTENTICIDADE COM O SELO DE REGISTRO DE BEBEDOURA - SELOS PAGOS POR



mandato pelo tempo que remanescer ao Diretor substituído.

**Art. 29** Perderão o mandato os membros do Conselho Diretivo que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo do **Instituto**;
- V. Conduta grave que coloque em risco a consecução do objeto social.

**Parágrafo Único** - A perda do mandato será declarada pelo Conselho Diretivo, assegurado recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembleia Geral, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

### Título III do Conselho Consultivo

**Art. 30** O Conselho Consultivo tem caráter não permanente e será instalado a exclusivo critério do Conselho Diretivo sempre que este último julgar necessário. Quando instalado o Conselho Consultivo poderá ser constituído de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros.

**Parágrafo 1º** Os membros do Conselho Consultivo serão indicados e convocados pelo Conselho Diretivo, podendo ser associados ou não, sendo pessoas reconhecidas

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

Enila Regina  
Escritora S  
RG 41 809



Autentico a presente fotocópia que é verdadeira e fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

19 OUT 2012

Bebedouro

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3348-3334 - Bebedouro-SP

( ) Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
( ) Enila Regina Sartorelli - Escritora Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escritora

FLS. 22, 25

MICROFILMADO SOB N.º 3353

INSTRUMENTO COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE - SELOS PAGO POR  
SRB, R\$

pele seu saber em áreas específicas e de libada reputação.

**Parágrafo 2º** O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos aos seus cargos sem qualquer restrição, por decisão do Conselho Diretivo.

**Parágrafo 3º** O Conselho Consultivo poderá participar das reuniões convocadas pelo Conselho Diretivo, que deverá convocar os membros do Conselho Consultivo considerados aptos a emitir opiniões ou pareceres sobre determinada matéria ou projeto a ser desenvolvido pelo Instituto.

**Art. 31** Compete ao Conselho Consultivo:

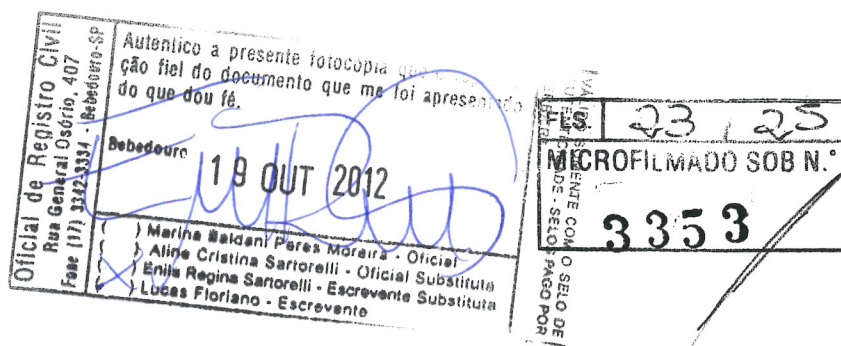
- a) opinar sobre as consultas feitas pelo Conselho Diretivo;
- b) emitir parecer técnico, quando consultado, sobre programas, projetos ou atividades desenvolvidas ou apoiadas pelo Instituto.

#### TÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 32** O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo 1º** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretivo.

**Parágrafo 2º** Em caso de vacância de qualquer Conselheiro, seu mandato será assumido pelo respectivo suplente, pelo tempo que remanescer ao mandato do Conselheiro substituído até o seu término.



**Art. 33** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar semestralmente, ou sempre que necessário, as contas da receita e da despesa, os livros de escrituração, os balancetes, os balanços gerais, a situação patrimonial e financeira do **Instituto**, levantar aspectos fiscais e emitir parecer por escrito;
- II. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte do **Instituto**;
- III. Praticar os demais atos de fiscalização e exercer as funções que lhe forem atribuídas por este estatuto e pelas resoluções da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três (03) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

#### CAPITULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

**Art. 34** O patrimônio do **Instituto** será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública e valores em moeda corrente.

**Art. 35** A renda do **Instituto** consiste em:

- I. Contribuição dos Associados;
- II. Donativos e auxílios decorrentes de convênios, contratos, termos de parceria e acordos em geral com entidades de direito privado nacional ou estrangeiras;
- III. Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- IV. Doações e legados;

Oficial de Registro Civil Rua General Osório, 407 Fone (17) 3342-3394 - Bebedouro-SP	Autentico a presente fotocopia ção fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.	FLS. 24/25 MICROFILMADO SOB N. 3353
	Bebedouro 19 OUT 2012	DO SOBRANTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO - SELOS PAGOS POR SEUS

V. Bens adquiridos e serviços prestados e suas possíveis rendas;

VI. Outras.

Enila Regina Sartorelli  
 Escrevente Substituta  
 RG 41 809 871-2

**Paragrafo 1º** É permitido ao **Instituto** constituir reservas patrimoniais, destinadas a consecução dos seus objetivos sociais.

**Art. 36** O **Instituto** aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades.

**Art. 37** O **Instituto** não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma.

**Art. 38** O **Instituto** aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculado.

**Art. 39** Em caso de dissolução ou extinção do **INSTITUTO**, este destinará o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade no município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**Art. 40** O **Instituto** não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

### CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 41** Todas as atas de assembleias gerais e reuniões do Conselho Diretivo serão lavradas em livro próprio, estando dispensadas de publicação e registro nos cartórios

*(Handwritten signatures and scribbles)*

Enila Regina Sartorelli  
 Escrevente Substituta  
 RG 41.800.000-0  
 0123AA022675

Autentico a presente fotocópia que contém a reprodução fiel do documento que me foi apresentado e do que dou fé.

Bebedouro 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
 Rua General Osório, 407  
 Fone (17) 3342-3334 - Bebedouro-SP

( ) Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
 ( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
 (x) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
 ( ) Lucas Floriano - Escrevente

25/25  
 MICROFILMADO SOB N.º  
 3353

ALDOSSO ENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR R\$ 12,00

competentes, salvo aquelas cujas deliberações se destinem a produzir efeitos contra terceiros, caso em que serão registradas no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas competente.

**Art. 42** O Instituto será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 43** Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretivo.

**Art. 44** O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 45** O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório competente e poderá ser alterado a qualquer tempo, se aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária.

Guilherme Henrique Ramos Marconi  
 RG: 164450853/SSP/SP  
 CPF/MF: 130438638-44

Antonio Jorge Gualtieri Júnior  
 OAB/SP 300.750  
 CPF/MF 221.528.288-60

Bel Marina Baldani Peres Moreira  
 Oficial de Registro Civil

REGISTRO CIVIL DE BEBEDOURO - SP  
 Rua General Osório, 407 - Fone (17) 3342-3334

Reconheço por semelhança as firmas de Guilherme Henrique Ramos Marconi, Antonio Jorge Gualtieri Júnior, em documento com valor econômico e dou fé. Bebedouro, 9 de outubro de 2012.

Em Teste da verdade. Cód. [114810002520120912] NR[18189]

Bel. Marina Baldani Peres Moreira-Oficial de Registro  
 Válido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 12,00

0123AA03116

Oficial Reg. Civil P. Jurídica de BEBEDOURO  
 CNPJ: 51.797.082/0001-88  
 Documento apresentado para registro, protocolado em 16/10/2012 sob n.º: 000734 e registrado em 18/10/2012 sob n.º 3.353 - Mf. 2236 - AV. 2 R. 2.064 de 22/06/2007

Gedália P. Vieira Berenguel  
 Escrevente Autorizada

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**  
**“DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA”**  
Primeiro Distrito Policial de Bebedouro/SP  
Rua São João, n. 758 – Centro – Bebedouro/SP  
CEP: 14.700-305– Tels: (17)-3342- 2233/3343-7474



**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Eu, Dr. **JOÃO ANTONIO APARECIDO PANHOZA**,  
**DELEGADO DE POLÍCIA** da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, portador do  
RG nº 4.360.674, ATESTO para os devidos fins que, o Instituto de Compromisso com o  
Desenvolvimento Humano - **ICDH**, com sede na cidade de Bebedouro na Rua Capitão  
Manoel do Nascimento, n. 497, Distrito Industrial I, inscrito no CNPJ sob o nº  
08.921.988/0001-33, encontra-se em pleno e regular exercício, desenvolvendo a mais de 03  
(três anos) trabalhos de conscientização, humanismo, em favor da sociedade sem obter fins  
lucrativos e, cumprindo com suas obrigações estatutárias.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros  
de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens  
ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Bebedouro, 06 de agosto de 2.012.

  
João Antonio Ap. Panhoza  
Delegado de Polícia

**Dr. JOÃO ANTONIO APARECIDO PANHOZA**

RG nº 4.360.674

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA  
“DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA”  
Primeiro Distrito Policial de Bebedouro/SP  
Rua São João, n. 758 – Centro – Bebedouro/SP  
CEP: 14.700-305– Tels: (17)-3342- 2233/3343-7474



**ATESTADO DE IDONEIDADE**

Eu, Dr. **JOÃO ANTONIO APARECIDO PANHOZA**,  
**DELEGADO DE POLÍCIA** da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo,  
portador do RG nº 4.360.674, ATESTO para os devidos fins que em consulta  
em nossos arquivos, nada encontrei sobre os membros do Corpo Diretivo do  
Instituto Cerbel de Desenvolvimento Humano - **ICDH**, com sede na cidade de  
Bebedouro na Rua Capitão Manoel do Nascimento, n. 497, Distrito Industrial I,  
inscrito no CNPJ sob o nº 08.921.988/0001-33, sendo as seguintes pessoas:

Guilherme Henrique Ramos Marconi, casado, empresário, residente e  
domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Vanor  
Junqueira Franco, n. 441, Centro, CEP 14.700-000, inscrito no CPF sob o nº  
130.438.638-44 e portador do RG sob o nº 16.445.085-3 SSP/SP,

Camilo Telles Pereira Santos, brasileiro, casado, empresário, residente na  
cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua João Bião de Cerqueira, nº 212,  
Apiso 3, portador do RG nº 04.012.060-09 e, devidamente inscrito no CPF sob  
o nº 678.697.005-25,

Denise Teresinha Sampaio Marconi, brasileira, casada, empresária, residente  
nesta cidade de Bebedouro, estado de São Paulo, na Rua Vanor Junqueira  
Franco, nº 441, Centro. Portadora de cédula de identidade RG n. 15.955.557 e  
CPF/MF n. 111.180.228-90;

Marcelo Rocci, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na  
cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Rodolfo Coelho  
Cavalcante, nº 245 – Royal Park, portador do RG nº 20.106.399 e,  
devidamente inscrito no CPF sob o nº 109.108.628-18,

Maurício Avelino Sampaio, brasileiro, casado, administrador de empresas,  
residente na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tapajos, nº  
421, Apto. 33, no Bairro Santa Cruz, portador do RG nº 13.276.199-3 e,  
devidamente inscrito no CPF sob o nº 064.953.658-45,

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA  
“DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA”  
Primeiro Distrito Policial de Bebedouro/SP  
Rua São João, n. 758 – Centro – Bebedouro/SP  
CEP: 14.700-305– Tels: (17)-3342- 2233/3343-7474



Fernando Ferraz de Almeida Mello, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 200, Apto. 91 B, Vila Mariana, portador do RG nº 25.965.391-3 e, devidamente inscrito no CPF sob o nº 163.111.398-47, Diretor de Comunicação;

Maria Fernanda Grecco Meneghel, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 19.708.394-4 e, devidamente inscrita no CPF sob o nº 123.649.488-19, residente e domiciliada na Rua Dante Ghalieri, nº 73, Residencial Nardini, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.468-283.

Atesto a partir de tal fato, atesto a idoneidade dos mesmos.

Bebedouro, 06 de agosto de 2.012.

  
João Antonio Ap. Panhoza  
Delegado de Polícia

**Dr. JOÃO ANTONIO APARECIDO PANHOZA**

RG nº 4.360.674



pretendente solteiro, nascido no dia dois de dezembro de um mil e novecentos e oitenta e oito (02/12/1988), de nacionalidade brasileira, auxiliado administrativo, natural de Bebedouro - SP, residente e domiciliado em Bebedouro, Estado de São Paulo, filho de Ricardo Issa e de Maria Carolina Faria Moraes Issa; e a pretendente: solteira, nascida no dia catorze de julho de um mil e novecentos e oitenta e quatro (14/07/1980), de nacionalidade brasileira, coordenadora pedagógica, natural de Bebedouro - SP, residente e domiciliada em Bebedouro, Estado de São Paulo, filha de José Roberto Souza Lima e de Maria Estéla Paçovan Souza Lima.

Melson Alves Tonin Júnior e Gislene Cristina Mengatto, sendo o pretendente: divorciado, nascido no dia vinte e três de novembro de um mil e novecentos e setenta e seis (23/11/1976), de nacionalidade brasileira, empresário, natural de Barretos - SP, residente e domiciliado em Bebedouro, Estado de São Paulo, filho de Nelson Alves Tonin e de Neusa Maria Lopes Tonin; e a pretendente: solteira, nascida no dia três de fevereiro de um mil e novecentos e oitenta e cinco (03/02/1985), de nacionalidade brasileira, assistente social, natural de Prutal - MG, residente e domiciliada em Bebedouro, Estado de São Paulo, filha de Melson Mengatto e de Geni Mazoneto Mengatto.

Matheus Gasparini Alvarenga e Débora Cristina Lenhaverde Pereira, sendo o pretendente: solteiro, nascido no dia três de julho de um mil e novecentos e oitenta e seis (03/07/1986), de nacionalidade brasileira, escriturário, natural de Bebedouro - SP, residente e domiciliado em Bebedouro, Estado de São Paulo, filho de Antonio Carlos Alvarenga e de Nilva Gasparini Alvarenga; e a pretendente: solteira, nascida no dia vinte e oito de fevereiro de um mil e novecentos e oitenta e seis (28/02/1986), de nacionalidade brasileira, escriturária, natural de Bebedouro - SP, residente e domiciliada em Bebedouro, Estado de São Paulo, filha de João Milton Pereira e de Carmen Lúcia Lenhaverde Pereira.

Gabriel Gomes Pupo Luppi e Daniela Tamie Sakomura, sendo o pretendente: solteiro, nascido no dia deztoito de setembro de um mil e novecentos e oitenta e quatro (18/09/1984), de nacionalidade brasileira, agrimensor, natural de Bebedouro - SP, residente e domiciliado em Bebedouro, Estado de São Paulo, filho de Francisco de Assis Pupo Luppi e de Flávia Veraldi Gomes Pupo Luppi; e a pretendente: solteira, nascida no dia três de dezembro de um mil e novecentos e oitenta e três (03/12/1983), de nacionalidade brasileira, farmacêutica, natural de Raquaraí - SP, residente e domiciliada em Bebedouro, Estado de São Paulo, filha de Luis Eiti Sakomura e de Vera Taeko Matsuo Sakomura.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente, que afixo no lugar de costume e publico pelo jornal local, em Bebedouro, em 17 de agosto de 2012.  
A Oficial: Marina Reidani Peres Moreira

4 portas, limpador e desembaçador traseiro. Novíssimo! Preço a combinar. Fone: 3343 60 / 9738 2520.

**FALCON**  
400 cc, ótimo estado de conservação. Fone: 9609-0092.

**BIZ 125 ES**  
Vende-se Biz 125c ES ano e modelo 2010, baixa km, único dono. R\$ 5.500,00. Fone: 8144 7027.

**Carlos Eduardo Pacheco Cardoso**  
(17) 3342 2325  
(17) 9773 3507

• Projeto,  
Licenciamento e/ou  
Outorga de uso de  
águas superficiais e  
subterrâneas  
(derivação e  
barramento); poços  
tubulares, testes de  
vazão e  
bombeamento)  
• Licenciamento  
ambiental,  
elaboração de  
EIA/RIMA e laudos  
hidrogeológicos  
• Responsabilidade  
técnica em  
Geologia, etc...

no da Comissão Mista, constituída pelas Assembléias Gerais, realizadas por ambas as Cooperativas em 12/07/2012 e 17/07/2012, da Cooperativa de Crédito Rural do Planalto Paulista - Credisol, operativa de Crédito Credicitrus, INCORPORADORA, acompanhada dos Conselhos Fiscais;

operativa de Crédito Rural do Planalto Paulista - Credisol, CNPJ RE 35400047160, pela Cooperativa de Crédito Credicitrus, CNPJ 35400015764;  
acumuladas da Cooperativa de Crédito Rural do Planalto Paulista - 3/0001-09, NIRE 35400047160, com utilização da sua Reserva Legal; ração no Estatuto Social da Cooperativa de Crédito Credicitrus; linha "b" do Artigo 1º; sobre o que ficar deliberado.

**INSTITUTO CERBEL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH**  
CNPJ 08.921.988/0001-33

Balancço Geral Encerrado em 31 de Dezembro de 2011 e 2010	
31/12/2011	31/12/2010
<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
Circulante	Circulante
Disponível	Contas a pagar
Caixa	Tributos a Recolher
Bancos conta movimento	Patrimônio
Não Circulante	Superávit (deficit) acumulado
Imobilizado	<b>TOTAL PASSIVO</b>
Equipamentos	
<b>TOTAL ATIVO</b>	
205,62	4.576,12
205,62	4.576,12
62,60	530,63
13,02	4.045,49
7.086,90	7.086,90
7.086,90	7.086,90
7.086,90	7.086,90
7.292,52	11.663,02

Organização Mécano Contábil S/S Ltda.  
CRC SP 2SP 009592/0-1  
Jorge Chogi Moriwaki - Contador CRC SP 1SP 084166/0-9

**Demonstração do Deficit do Exercício**

	31/12/2011	31/12/2010
Receita bruta de doações	301.658,91	220.677,54
Custo dos serviços prestados	(309.245,01)	(209.694,43)
Superávit líquido das doações	(7.586,10)	10.983,11
Despesas operacionais	(3.796,06)	(10.198,61)
Jerais e administrativas	(11.382,15)	794,50
Superávit antes do resultado final	(2.412,96)	(1.677,89)
Resultado financeiro	(13.795,11)	(883,39)
Despesa financeira		
Deficit no exercício	(13.795,11)	(883,39)

Bebedouro, 15 de junho de 2012  
Guilherme Henrique Ramos Marconi - Administrador

**Demonstração do Superávit (Deficit) Acumulado do Exercício**

	31/12/2011	31/12/2010
Saldo início exercício	10.038,08	10.921,47
Deficit no exercício	(13.795,11)	(883,39)
Saldo no fim do Exercício	(3.757,03)	10.038,08

Despesas antecipadas	9.447	12.075	1.186.828	1.186.828
<b>Não circulante</b>	<b>6.605.894</b>	<b>7.077.899</b>	<b>1.186.828</b>	<b>1.186.828</b>
Investimentos	104.500	104.500	11.265.836	11.265.836
Imobilizado líquido	6.247.529	7.062.974	5.796	5.796
<b>Total do ativo</b>	<b>6.352.029</b>	<b>7.167.474</b>	<b>11.715.878</b>	<b>12.914.277</b>
	<b>12.957.922</b>	<b>14.245.373</b>	<b>12.957.922</b>	<b>14.245.373</b>
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>				
<b>Capital social integralizado</b>				
Saldo em 31.12.09	11.265.836	-	61.161.122	72.432.753
Lucro líquido do exercício	-	-	1.461.374	1.461.374
Ajuste de exerc. anteriores	-	-	20.149	20.149
Adiantamento de dividendos	-	-	-	(61.000.000)
<b>Saldo em 31.12.10</b>	<b>11.265.836</b>	<b>5.796</b>	<b>62.642.645</b>	<b>12.914.277</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	(1.198.399)	(1.198.399)
Distribuição de dividendos	-	-	61.000.000	61.000.000
<b>Saldo em 31.12.11</b>	<b>11.265.836</b>	<b>5.796</b>	<b>444.246</b>	<b>11.715.878</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações contábeis - encerradas em 31/12/11 e 31/12/10</b>				
<b>1. Contexto operacional</b> - As operações da empresa consistem na participação no capital social de outras sociedades ou empreendimento de qualquer natureza, na qualidade de sócia, cotista ou acionista.				
<b>2. Apresentação das demonstrações contábeis</b> - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que não requerem a apresentação das mesmas expressas em moeda de poder aquisitivo constante e estão sendo apresentadas comparativamente entre os exercícios.				
<b>3. Principais práticas contábeis</b> - As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes: <b>3.1. Regime de escrituração contábil</b> - As receitas, os custos e as despesas são registrados pelo regime de competência. <b>3.2. Aplicações financeiras</b> - Registrados ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço. <b>3.3. Imobilizado</b> - é registrado pelo custo de aquisição. As depreciações são computadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício.				
<b>Esther Falgoid - CPF: 861.561.680-20</b>				

<b>INSTITUTO CERBEL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH</b>				
CNPJ 08.921.988/0001-33				
<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
Balanco Geral Encerrado em 31 de Dezembro de 2011 e 2010				
<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2011</b>	<b>31/12/2010</b>	<b>31/12/2011</b>	<b>31/12/2010</b>
Circulante	205,62	4.576,12	11.049,55	1.624,94
Disponível	205,62	4.576,12	5.787,00	1.138,00
Caixa	62,60	530,63	5.262,55	486,94
Bancos conta movimento	143,02	4.045,49	(3.757,03)	10.038,08
<b>Não Circulante</b>	<b>7.086,90</b>	<b>7.086,90</b>	<b>7.292,52</b>	<b>11.663,02</b>
Imobilizado	7.086,90	7.086,90	10.038,08	11.663,02
Equipamentos	7.086,90	7.086,90	10.038,08	11.663,02
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>* 7.292,52</b>	<b>11.663,02</b>	<b>10.038,08</b>	<b>10.921,47</b>
<b>Organização Mécano Contábil S/S Ltda.</b>				
CRC SP ZSP 009592/0-1				
Jorge Chogi Moriwaki - Contador CRC SP 1SP 084166/0-9				
<b>Demonstração do Superávit (Déficit) Acumulado</b>				
<b>Passivo</b>	<b>31/12/2011</b>	<b>31/12/2010</b>	<b>31/12/2011</b>	<b>31/12/2010</b>
Saldo início exercício	10.038,08	10.921,47	10.038,08	10.921,47
Déficit no exercício	(13.795,11)	(883,39)	(3.757,03)	(883,39)
<b>Saldo no fim do Exercício</b>	<b>(3.757,03)</b>	<b>10.038,08</b>	<b>(3.757,03)</b>	<b>10.038,08</b>
<b>Demonstração do Déficit do Exercício</b>				
Receita bruta de doações	301.658,91	220.677,54	301.658,91	220.677,54
Custo dos serviços prestados	(309.245,01)	(209.694,43)	(309.245,01)	(209.694,43)
Superávit líquido das doações	(7.586,10)	10.983,11	(7.586,10)	10.983,11
Despesas operacionais	-	-	-	-
gerais e administrativas	(3.796,05)	(10.198,61)	(3.796,05)	(10.198,61)
Superávit antes do resultado final	(11.382,15)	784,50	(11.382,15)	784,50
Resultado financeiro	-	-	-	-
Despesa financeira	(2.412,96)	(1.677,89)	(2.412,96)	(1.677,89)
Déficit no exercício	(13.795,11)	(883,39)	(13.795,11)	(883,39)
Bebedouro, 15 de junho de 2012				
Guilherme Henrique Ramos Marconi - Administrador				

Novo valor da publicação no Diário Oficial

a partir de 19/11/2012

Despesas antecipadas	9.447	12.075	1.186.828	1.186.828	1.186.828	1.186.828	(1.186.828)	(3.353.534)
<b>Não circulante</b>								
Investimentos	104.500	104.500	11.265.836	11.265.836	5.796	5.796	(1.184)	(238.716)
Imobilizado líquido	6.247.529	7.062.974	444.247	62.642.646	11.715.879	12.914.277	(1.184)	(947)
	6.352.029	7.167.474	11.715.879	12.914.277	12.957.922	14.245.373	(2.500)	(4.988.890)
<b>Total do ativo</b>	12.957.922	14.245.373	12.957.922	14.245.373			(5.056)	(1.372.794)
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>								
<b>Capital social integralizado</b>	11.265.836		61.161.122	72.432.753			(13.483)	1.461.375
Lucro líquido do exercício	-	-	1.461.374	1.461.374	-	-	31/12/11	31/12/10
Ajuste de exerc. anteriores	-	-	20.149	20.149	-	-	(1.198.399)	1.461.375
Adiantamento de dividendos	-	-	-	-	(61.000.000)	-	626.603	722.783
<b>Saldo em 31.12.10</b>	11.265.836	5.796	62.642.645	12.914.277	(61.000.000)	-	626.603	3.353.534
Lucro líquido do exercício	-	-	(1.198.399)	(1.198.399)	-	-	626.603	4.076.316
Distribuição de dividendos	-	-	61.000.000	61.000.000	-	-	-	-
<b>Saldo em 31.12.11</b>	11.265.836	5.796	444.246	11.715.878	-	-	-	-
<b>Notas explicativas às demonstrações contábeis encerradas em 31/12/11 e 31/12/10</b>								
<b>1. Contexto operacional</b> - As operações da empresa consistem na participação no capital social de outras sociedades ou empreendimento de qualquer natureza, na qualidade de sócia, cotista ou acionista.								
<b>2. Apresentação das demonstrações contábeis</b> - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que não requerem a apresentação das mesmas expressas em moeda de poder aquisitivo constante e estão sendo apresentadas comparativamente entre os exercícios.								
<b>3. Principais práticas contábeis</b> - As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes: 3.1. Regime de escrituração contábil - As receitas, os custos e as despesas são registrados pelo regime de competência. 3.2. Aplicações financeiras - Registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço. 3.3. Imobilizado - é registrado pelo custo de aquisição. As depreciações são computadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício.								
José Santiago da Luz CT-CRC-1SP15789/0-9 - CPF: 012.219.568-09								
Ester Faingold - CPF: 881.561.680-20								

<b>INSTITUTO CERBEL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH</b>			
CNPJ 08.921.988/0001-33			
<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>			
Balanco Geral Encerrado em 31 de Dezembro de 2011 e 2010			
<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2011</b>	<b>31/12/2010</b>	<b>31/12/2010</b>
Circulante	205,62	4.576,12	1.624,94
Disponível	205,62	4.576,12	1.624,94
Caixa	62,60	530,63	1.138,00
Bancos conta movimento	143,02	4.045,49	486,94
Não Circulante	7.086,90	7.086,90	10.038,08
Imobilizado	7.086,90	7.086,90	10.038,08
Equipamentos	7.086,90	7.086,90	11.663,02
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>7.292,52</b>	<b>11.663,02</b>	<b>11.663,02</b>
<b>Passivo</b>			
Circulante	11.049,55	1.624,94	1.624,94
Contas a pagar	5.787,00	1.138,00	1.138,00
Tributos a Recolher	5.262,55	486,94	486,94
Patrimônio	(3.757,03)	10.038,08	10.038,08
Superávit (deficit) acumulado	7.292,52	11.663,02	11.663,02
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>10.038,08</b>	<b>10.038,08</b>	<b>10.038,08</b>
<b>Demonstração do Superávit (Deficit) Acumulado</b>			
<b>Saldo início exercício</b>	10.038,08	10.921,47	10.921,47
<b>Deficit no exercício</b>	(13.795,11)	(883,39)	(883,39)
<b>Saldo no fim do Exercício</b>	<b>(3.757,03)</b>	<b>10.038,08</b>	<b>10.038,08</b>
Organização Mécano Contábil S/S Ltda. CRC SP ZSP 009592/0-1			
Jorge Chogi Moriwaki - Contador CRC SP 1SP 084166/0-9			
<b>Demonstração do Déficit no Exercício</b>			
Receita bruta de doações	301.658,91	220.677,54	220.677,54
Custo dos serviços prestados	(309.245,01)	(209.694,43)	(209.694,43)
Superávit líquido das doações	(7.586,10)	10.983,11	10.983,11
Despesas operacionais	-	(3.796,05)	(10.198,61)
gerais e administrativas	-	(11.382,15)	784,50
Superávit antes do resultado final	-	(14.178,15)	(14.178,15)
Resultado financeiro	(2.412,96)	(1.677,89)	(1.677,89)
Despesa financeira	(13.795,11)	(883,39)	(883,39)
<b>Deficit no exercício</b>	<b>(13.795,11)</b>	<b>(883,39)</b>	<b>(883,39)</b>
Bebedouro, 15 de junho de 2012			
Guilherme Henrique Ramos Marconi - Administrador			

Novo valor da publicação no Diário Oficial

a viver a partir de 19/1/2012

**Atório da Comissão Mista, constituída pelas Assembleias Gerais**  
**uais, realizadas por ambas as Cooperativas em 12/07/2012 e 17/07/2012,**  
**da Cooperativa de Crédito Rural do Planalto Paulista - Credisol, e**  
**operativa de Crédito Creditrus, INCORPORADORA, acompanhado dos**  
**s Conselhos Fiscais;**  
**operativa de Crédito Rural do Planalto Paulista - Credisol, CNPJ**  
**RE 35400047160, pela Cooperativa de Crédito Creditrus, CNPJ**  
**35400015764;**  
**s acumuladas da Cooperativa de Crédito Rural do Planalto Paulista -**  
**8/0001-09, NIRE 35400047160, com utilização da sua Reserva Legal;**  
**ração no Estatuto Social da Cooperativa de Crédito Creditrus;**  
**Alinea "b" do Artigo 1º;**  
**is sobre o que ficar deliberado.**

associados da INCORPORADORA (Creditrus), em atendimento à Alinea "a",  
 Estatuto Social, e da INCORPORADA (Credisol), em atendimento ao § 1º do  
 Estatuto Social, o representante de pessoa jurídica, de espólio, de interditado ou  
 ar documento comprovatório da representatividade da pessoa jurídica ou  
 ventariante, curador ou tutor;  
 eral Extraordinária não será realizada na sede social da INCORPORADORA  
 la insuficiência de espaço na sua sede social;  
 os residentes a mais de 50 quilômetros da sede social da INCORPORADORA  
 INCORPORADA (Credisol) serão oferecidos meios de transporte para  
 mbília. Os interessados deverão entrar em contato com os PAs - Postos de  
 ORADORA (Creditrus) ou com a sede social da INCORPORADA (Credisol),  
 a confirmar suas presenças.

2012.  
 CREDITRUS  
 COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL  
 DO PLANALTO PAULISTA - CREDISOL  
 ROBERTO NEUBERN MAFUD  
 Diretor-presidente

4 portas, limpador e desembaçador traseiro.  
 Novíssimo! Preço a combinar. Fone: 3343  
 160/9738 2520.

**FALCON**  
 400 cc, ótimo estado de conservação. Fone:  
 9609-0092.

**BIZ 125 ES**  
 Vende-se Biz 125c ES ano e modelo 2010,  
 baixa Km, único dono. R\$ 5.500,00. Fone:  
 8144 7027.

**Carlos Eduardo Pacheco Cardoso**  
 (17) 3342 2325  
 (17) 9773 3507

- Projeto,
- Licenciamento e/ou
- Outorga de uso de
- Águas superficiais e
- Subterrâneas
- (derivação e
- Barramento; poços
- Tubulares, testes de
- vazão e
- bombeamento)
- Licenciamento
- ambiental,
- elaboração de
- EIA/RIMA e laudos
- hidrogeológicos
- Responsabilidade
- técnica em
- Geologia, etc...



pretendente: solteiro, nascido no dia dois de dezembro de um mil e novecentos e oitenta e oito (02/12/1988), de nacionalidade brasileira, auri administrador, natural de Bebedouro - SP, residente e domiciliado em Bebedouro, Estado de São Paulo, filho de Ricardo Issa e de Maria Carolina Faria Moraes Issa; e a pretendente: solteira, nascida no dia catorze de julho de um mil e novecentos e oitenta (14/07/1980), de nacionalidade brasileira, coordenadora pedagógica, natural de Bebedouro - SP, residente e domiciliada em Bebedouro, Estado de São Paulo, filha de João Roberto Souza Lima e de Maria Astéria pagovan Souza Lima.

Melson Alves Tonin Júnior e Gislene Cristina Mengatto, sendo o pretendente: divorciado, nascido no dia vinte e três de novembro de um mil e novecentos e setenta e seis (23/11/1976), de nacionalidade brasileira, empresário, natural de Barretos - SP, residente e domiciliado em Bebedouro, Estado de São Paulo, filho de Nelson Alves Tonin e de Neusa Maria Lopes Tonin; e a pretendente: solteira, nascida no dia três de fevereiro de um mil e novecentos e oitenta e cinco (03/02/1985), de nacionalidade brasileira, assistente social, natural de Frutal - MG, residente e domiciliada em Bebedouro, Estado de São Paulo, filha de Milton Mengatto e de Geni Marzoretto Mengatto.

Matheus Gasparini Alvarenga e Débora Cristina Lenhaverde Pereira, sendo o pretendente: solteiro, nascido no dia três de julho de um mil e novecentos e oitenta e seis (03/07/1986), de nacionalidade brasileira, escritor, natural de Bebedouro - SP, residente e domiciliado em Bebedouro, Estado de São Paulo, filho de Antonio Carlos Alvarenga e de Nilva Gasparini Alvarenga; e a pretendente: solteira, nascida no dia vinte e oito de fevereiro de um mil e novecentos e oitenta e seis (28/02/1986), de nacionalidade brasileira, escriturária, natural de Bebedouro - SP, residente e domiciliada em Bebedouro, Estado de São Paulo, filha de João Milton Pereira e de Carmen Lúcia Lenhaverde Pereira.

Gabriel Gomes Pupo Luppi e Daniela Tamie Sakomura, sendo o pretendente: solteiro, nascido no dia deztoito de setembro de um mil e novecentos e oitenta e quatro (18/09/1984), de nacionalidade brasileira, agricultor, natural de Bebedouro - SP, residente e domiciliado em Bebedouro, Estado de São Paulo, filho de Francisco de Assis Pupo Luppi e de Flávia Veraldi Gomes Pupo Luppi; e a pretendente: solteira, nascida no dia três de dezembro de um mil e novecentos e oitenta e três (03/12/1983), de nacionalidade brasileira, farmacêutica, natural de Taquaral - SP, residente e domiciliada em Bebedouro, Estado de São Paulo, filha de Luiz Eiti Sakomura e de Vera Taeko Matsuo Sakomura.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente, que afixo no lugar de costume e publico pelo jornal local Bebedouro, 17 de agosto de 2012.  
 A Oficial: Marina Baldani Peres Moreira

## INSTITUTO CERBEL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH

CNPJ 08.921.988/0001-33

Balanco Geral Encerrado em 31 de Dezembro de 2011 e 2010	
31/12/2011	31/12/2010
<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
Circulante	205,62
Disponível	4.576,12
Caixa	4.576,12
Bancos conta movimento	62,60
Imobilizado	530,63
Equipamentos	143,02
TOTAL ATIVO	4.045,49
	7.086,90
	7.086,90
	7.086,90
	7.292,52
	11.663,02
	11.663,02
	10.038,08
	10.921,47
	(13.795,11)
	(3.757,03)
	10.038,08

Demonstração do Superávit (Déficit) Acumulado do Exercício	
31/12/2011	31/12/2010
Receita bruta de doações	301.658,91
Custo dos serviços prestados	(309.245,01)
Superávit líquido das doações	(7.586,10)
Despesas operacionais gerais e administrativas	(3.796,06)
Superávit antes do resultado final	(11.382,15)
Despesa financeira	(2.412,96)
Déficit no exercício	(13.795,11)
Déficit no fim do exercício	(883,39)

Bebedouro, 15 de junho de 2012  
 Guilherme Henrique Ramos Marconi - Administrador

FLS. 01/25  
MICROFILMADO SOB N.  
3353

**INSTITUTO DE COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**C.N.P.J./M.F. 08.921.988/0001-53**

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

**Realizada em 23 de julho de 2012.**

Autentico a presente fotocópia que é uma cópia fiel do documento que me foi apresentado.

Bebedouro, 19 OUT 2012

Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
Enile Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
Luca Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR REBR&S

- 1. Data, Hora e Local:** Ao dia 23 de julho de 2012, na sede da Associação, localizada na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Capitão Manoel do Nascimento, nº 497, Bairro Distrito Industrial I, CEP 14711-120; **2. Mesa:** Guilherme Henrique Ramos Marconi, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Vanor Junqueira Franco, n. 441, Centro, CEP 14.700-000, inscrito no CPF sob o nº 130.438.638-44 e portador do RG sob o nº 16.445.085-3 SSP/SP, Presidente; convidou o Sr. Marcelo Rocci, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Rodolfo Coelho Cavalcante, nº 245 – Royal Park, portador do RG nº 20.106.399 e, devidamente inscrito no CPF sob o nº 109.108.628-18, Secretário, para secretariar os trabalhos. **3. Ordem do Dia:** (a) Retificação da denominação da Associação; (b) Alteração dos artigos 19 e 39 do Estatuto e (c) Consolidação do Estatuto do Instituto. **4. Deliberação Aprovada por Unanimidade:** (a)



1

*[Handwritten signatures and initials]*

025



Autentico a presente fotocopia que se trata de uma cópia fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Bebedouro - SP  
Fone (17) 3349-3334

Marina Saidani Peres Moreira - Oficial  
Aline Cristina Sartorelli - Oficial-Substituta  
Enja Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE  
AUTENTICIDADE - SELLOS PAGO POR  
REBR/RS

FLS. 02, 25  
MICROFILMADO N.º  
3353

Apresentou-se a necessidade de retificação da denominação da Associação presente na Ata lavrada em 08 de março de 2.012, alterando-se o nome da Associação para a denominação correta que se faz saber: **Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano**; (b) Mediante esta Assembleia apresenta-se a necessidade de alteração dos artigos 19 e 39 do estatuto que passam a possuírem a seguinte redação sucessivamente:

*“Art. 19 O mandato dos membros do Conselho Diretivo será de quatro (4) anos, sendo permitida a reeleição por uma única vez para o mesmo cargo e ilimitadamente para cargo distinto do ocupado anteriormente.*

*Parágrafo Primeiro: Os membros da Diretoria possuirão gratuidade de seus cargos, não recebendo de qualquer forma ou tipo de remuneração, benefício, vantagem, lucro e bonificação.*

*Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo substituto considerando-se a ordem dos cargos acima discriminada, pelo tempo que remanescer ao mandato do Diretor substituído”.*

*“Art. 39 Em caso de dissolução ou extinção do INSTITUTO , este destinará o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade no município de Bebedouro, Estado de São Paulo”.*

Após apresentada a necessidade de alteração dos referidos artigos do Estatuto Social do Instituto, fora aprovado por unanimidade dos presentes a nova redação dos artigos devendo estes fazerem parte do Estatuto Social; (c) Fora por fim apresentada a consolidação do Estatuto Social, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Após

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

FLS. 03 125  
MICROFILMADO SOB N.  
3353

consolidado o Estatuto e, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, devidamente aprovada e redigida na forma prevista pelo artigo 59 da Lei 10.406/2002, que após ter sido lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **5. Data:** 23 de julho de 2.012, Guilherme Henrique Ramos Marconi, Presidente da Mesa; Marcelo Rocci, Secretário. **Certifico que, a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.**

  
Guilherme Henrique Ramos Marconi  
**Presidente**

  
Marcelo Rocci  
**Secretário**

Autentico a presente fotocópia  
ção fiel do documento que me foi apresentado  
do que dou fé.

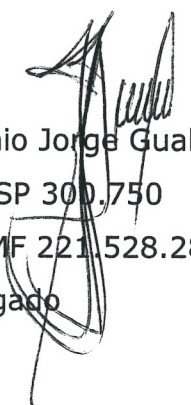
Bebedouro 19 OUT 2012

Ofício de Registro Civil  
Rua General Osório, 407 - Bebedouro-SP  
Fone (17) 3342-3334

- ( ) Marina Baldani Peres Moreira - Oficial
- ( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta
- ( ) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta
- ( ) Lucas Floriano - Escrevente

Enila Regina Sartorelli  
Escrevente Substituta  
RG 41.809.871-2-SP



  
Antonio Jorge Gualtieri Junior  
OAB/SP 300.750  
CPF/MF 221.528.288-60  
Advogado

Enila Regina Sartorelli  
Escrevente Substituta  
RG 41.809.871-2-SP



REGISTRO CIVIL DE BEBEDOURO - SP  
Rua General Osório, 407 - Fone (17) 3342-3334

Reconheço por semelhança a firma de Marcelo Rocci,  
em documento sem valor econômico e dou fé. ....  
Bebedouro, 10 de outubro de 2012.  
Em Teste da verdade. Cód. [164410007220421002] Nº [183710]  
Bel. Enila Regina Sartorelli/Escrevente Substituta  
Válido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 4,00



Dol Marina Baldani Peres Moreira  
Oficial de Registro  
RG 40.187.000-3

REGISTRO CIVIL DE BEBEDOURO - SP  
Rua General Osório, 407 - Fone (17) 3342-3334

Reconheço por semelhança as firmas de: Guilherme Henrique Ramos Marconi, Antonio Jorge Gualtieri Junior, em documento sem valor econômico e dou fé.  
Bebedouro, 9 de outubro de 2012.  
Em Teste da verdade. Cód. [114510002420120916] Nº [18189]  
Bel. Marina Baldani Peres Moreira-Oficial de Registro  
Válido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 8,00

3



023



Autentico a presente fotocopiação fiel do documento que me foi apresentado que deu fé.

Bebedouro 19 OUT 2012

Oficial de Registro CIVIL  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3372-8994 - Bebedouro-SP

( ) Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
( ) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE - SELLOS PAGO POR R\$ 7,00

FLS. 09/25  
MICROFILMADO SOB N.º 3353

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
INSTITUTO DE COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÕES E FINALIDADES

**Art. 1º** O Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano, doravante denominado **Instituto**, é uma associação sem fins econômicos, de caráter filantrópico e apolítico, constituído em Assembléia Geral realizada em 09 de maio de 2007, com sede e foro na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por este Estatuto e pela Legislação que lhe for pertinente, cuja finalidade é a promoção do desenvolvimento humano, da ética, da paz, da cidadania e outros valores universais.

**Art. 2º** Para o cumprimento de sua finalidade, o **Instituto** desenvolverá suas atividades de forma gratuita ou remunerada, permanente ou esporádica, sistemática ou eventual, objetivando:

- I. promover, apoiar, incentivar e patrocinar, de forma remunerada, permanente ou esporádica, sistemática ou individual, isoladamente ou em parceria com outras instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, atividades relacionadas direta ou indiretamente com educação, formação profissional, cultura, música, informação, esportes, meio ambiente e com desenvolvimento de tecnologias sociais, especialmente, aquelas que visem melhorar as condições de vida da comunidade;
- II. congregar pessoas e instituições que estejam interessadas em participar, direta ou indiretamente, na implantação de projetos e ações que resultem em desenvolvimento sócio-econômico e cultural;

*[Handwritten signatures]*





Autentico a presente fotocópia em original e a sua veracidade e a fidelidade da cópia fiel do documento que me foi apresentado e que dou fé.

Bebedouro 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Bebedouro-SP  
Fone (17) 3347-3334

Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
Lucas Floriano - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE - SELLOS PAGOS POR SEU R\$

FLS.	05 / 25
MICROFILMADO SOB N.º	
3353	

- III. estabelecer e manter relacionamento, cooperação, convênios e acordos com o setor governamental, instituições e organizações no Brasil e no exterior objetivando promover intercâmbios e mútuo interesse e implementação de projetos de interesse social;
- IV. atuar junto à comunidade por meio de projetos de assistência, de desenvolvimento socioeconômico, educacional, de fomento à cultura, ao esporte, ao meio ambiente, à geração de emprego e renda e de tecnologia social;
- V. estimular os mecanismos de inclusão social e promoção da cidadania, de forma autônoma, ou mediante parcerias e intercâmbios com outras instituições;
- VI. estimular e promover iniciativas empreendedoras que assegurem a qualificação de mão de obra especializada, formação diferenciada de estudantes em todos os níveis de escolaridade e o surgimento de novos talentos;
- VII. oferecer capacitação em todos os níveis de escolaridade, visando formar empreendedores para o desenvolvimento de novos negócios ou formação profissional de mão de obra específica;
- VIII. promover o serviço voluntariado, conforme lei n.º 9.608/98; instituir programas de bolsas de estudo e de pesquisa, conforme lei n.º 9.250/95, instituir programas de estágios, conforme lei n.º 6.494/77 e decreto n.º 87.497/82, programas de trainees e programas de integração profissional, para todos os níveis de escolaridade;

*[Handwritten signatures and initials]*



Oficial de Registro Civil Rua General Osório, 407 Bebedouro - Bebedouro-SP Fone (17) 3342-3334	Autentico a presente fotocópia ção fiel do documento que me foi apresen do que dou fé.
	Bebedouro 19 OUT 2012
	<input type="checkbox"/> Marina Baldani Peres Moreira - Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta <input type="checkbox"/> Lucas Floriano - Escrevente

FLS.	06 125
MICROFILMADO SOB N.º	
3353	

- IX. articular, promover e executar iniciativas, ações projetos e programas de responsabilidade social corporativa;
- X. promover, apoiar, fomentar e executar outras atividades compatíveis com a finalidade do **Instituto**;
- XI. realizar doações em pecúnia, bens ou mercadorias à pessoas físicas.

**Paragrafo Único.** O **Instituto** não distribui entre os seus associados, conselheiros, colaboradores ou doadores, eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os, quando existirem, integralmente na consecução dos seus objetivos, acima elencados.

**Art. 3º** O **Instituto**, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficácia e eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, gênero, crença religiosa, idade.

**Parágrafo 1º** Para a consecução de seus objetivos, o **Instituto** poderá celebrar contratos ou convênios, contrair empréstimos, bem como praticar outros atos com organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, setor governamental, necessários ou convenientes para o pleno cumprimento de suas finalidades.

**Parágrafo 2º** Não há impedimentos para que o **Instituto** efetue a comercialização e prestação de bens e serviços a título oneroso, com estritos fins de geração de recursos para sua automanutenção.



Enila Reg...  
Escrivante -  
RG 41 809 873-2-80

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro: 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3342-3334 - Bebedouro-SP

Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
 Alina Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
 Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
 Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE - SELLOS PAGOS POR VERBA R\$

FLS. 07125  
MICROFILMADO SOB N.º  
3353

**Art. 4º** O Instituto tem autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, com relação aos seus associados, eventuais mantenedores e quaisquer entidades públicas ou privadas.

**Art. 5º** O Instituto, para cumprir sua finalidade, poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços, as quais se regerão por regulamentação estabelecida pelo instituto, quantas se fizerem necessárias, visando a sua auto sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento das suas finalidades.

## CAPITULO II - DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

**Art. 6º** O Instituto é constituído por um número ilimitado de associados, distinguidos em três (3) categorias:

- I. FUNDADORES, pessoas físicas e jurídicas que assinaram a Ata de Fundação;
- II. CONTRIBUINTES, pessoas físicas ou jurídicas que contribuam com recursos à implementação de projetos ou ações de interesse do Instituto ou aqueles que se propõem a contribuir regularmente com taxas, fixadas ou não pelo Conselho Diretivo.
- III. BENEMÉRITOS, pessoas físicas que, a critério do Conselho Diretivo, tenham prestado colaboração relevante ao Instituto.

**Parágrafo 1º** A admissão de pessoas físicas ou jurídicas para integrarem o quadro social do Instituto, tem como requisito essencial o interesse em participar direta ou

*[Handwritten signatures and marks]*



Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro, 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3342-3334 - Bebedouro-SP

Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR SEPARAÇÃO

FLS. 08 125  
MICROFILMADO SOB N.º  
3353

indiretamente na implantação de programas, projetos e ações, inclusive os de responsabilidade social corporativa, que resultem no cumprimento das finalidades institucionais.

**Parágrafo 2º** A admissão de associados se dará mediante a subscrição de proposta abonada por 02 (dois) associados, sendo tal proposta analisada pelo Conselho Diretivo, que aprovará ou não.

**Parágrafo 3º** Nenhum associado ou conselheiro poderá receber ou ter direito a receber qualquer tipo de vantagem, benefício individual, remuneração pecuniária, exceto o reembolso por gastos efetivamente realizados no sentido do alcance das finalidades institucionais.

**Parágrafo 4º** O Instituto poderá contratar empregados para desenvolvimento de suas funções operacionais, pagando a remuneração devida e firmada no respectivo contrato de trabalho.

**Art. 7º** O desligamento do associado se dará por solicitação do mesmo, dirigida ao Conselho Diretivo, ou por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Diretivo.

**Parágrafo 1º** O Associado poderá ser excluído, observado o quórum estabelecido no caput deste artigo, e em decisão devidamente fundamentada, quando da ocorrência das seguintes hipóteses:

- I. violação das disposições estatutárias;
- II. dano moral ou material ao Instituto, seus membros, associados ou objetos;



Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro: 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Cidade (17) 3372-3334 - Bebedouro-SP

( ) Marina Beldani Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
( ) Enile Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE - SELLOS PAGO POR SEPARAÇÃO

FLS. 09 / 25  
MICROFILMADO SOB N.º  
3353

- III. realização de atividades que contrariem as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Diretivo;
- IV. desvio dos bons costumes, conduta de inegável gravidade que ponha em risco a consecução do objeto social, atos ilícitos ou imorais;
- V. uso do **Instituto** para fins políticos ou estranhos às suas finalidades.

**Parágrafo 2º** A perda da qualidade de associado será determinada pelo Conselho Diretivo, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral.

**Art. 8º** São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. sugerir ao Conselho Diretivo, por escrito, medidas ou providencias que aspirem ao aperfeiçoamento operativo do **Instituto**;
- IV. promover a convocação de Assembleia Geral extraordinária, mediante a assinatura de 1/5 (um quinto) dos associados;
- V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato do Conselho Diretivo e do Conselho Fiscal;
- VI. apresentar estudos e projetos para apreciação do Conselho Diretivo que deliberará sobre sua aplicação e divulgação.

**Paragrafo 1º** Em qualquer caso de deliberação do corpo associativo é vedado o voto

por procuração.

Oficial de Registro Civil Rua General Osório, 407 Bebedouro - SP Fone (17) 3344-3334	Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.
	Bebedouro 19 OUT 2012
	Marina Baldani Peres-Moreira - Oficial Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta Enia Regina Sartorelli - Escrevente Substituta Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR VERBAR

FLS. 10 / 25
MICROFILMADO SOB N.º 3353



**Art. 9º** São deveres dos associados:

- I. votar por ocasião das eleições;
- II. aceitar e desempenhar com zelo e diligência, qualquer cargo para o qual for eleito, salvo alegação de motivo de força maior;
- III. cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, bem como aceitar as resoluções do Conselho Diretivo e da Assembleia Geral;
- IV. comparecer as reuniões a que for convocado;
- V. zelar pelo bom nome do **Instituto**;
- VI. denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do **Instituto** para que a Assembleia Geral tome providências.

**Art. 10** Os associados não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo **Instituto** em virtude de ato regular de cada gestão.

### CAPÍTULO III — DA ADMINISTRAÇÃO E SUA CONSTITUIÇÃO ORGÂNICA

**Art. 11** O **Instituto** será gerido pelos seguintes órgãos:

- I. a Assembléia Geral;
- II. o Conselho Diretivo;
- III. Conselho Consultivo, e
- IV. Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** A Associação poderá contar com um Conselho Consultivo, em caráter não permanente, subordinado ao Conselho Diretivo, definido e composto na



Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (11) 2312-7354 - Bebedouro-SP

Marina Beldani Peres Moreira - Oficial  
Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
Enlla Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
Flora Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR VERBA R\$

FLS. 11, 25  
MICROFILMADO SOB N.º  
3353

forma prevista no Título III, que será convocado pelo Conselho Diretivo quando este julgar necessária a sua instalação.

**Art. 12** Nenhum dos membros dos conselhos, percebem da instituição remuneração pelo exercício de suas atividades institucionais, nem poderão receber distribuição de lucros, bonificações ou outras vantagens e benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

## TÍTULO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 13** A Assembléia Geral dos associados é o órgão soberano da vontade social, e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, competindo-lhe precipuamente:

- I – Aprovar a alteração do Estatuto Social;
- II – Aprovar a proposta de programação anual, o relatório anual dos órgãos da administração e as contas da gestão social, além do Balanço do exercício anterior;
- III – Eleger e dar posse ao Conselho Diretivo;
- IV – Criar e Eleger novos Conselhos;
- V – Indicar os mesários e as juntas apuradoras para as eleições dos órgãos da administração;
- VI – Julgar em grau de Recurso os requerimentos e defesa dos associados excluídos do Instituto pelo Conselho Diretivo; e
- VII – Deliberar sobre a dissolução da Associação, estabelecendo a destinação do remanescente de seu patrimônio líquido.

**Art. 14** A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente do Conselho Diretivo por meio de edital afixado na sede da instituição e por circulares

*[Handwritten signatures and marks]*



Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 467  
Fone (17) 3342-3034 - Beldour-SP

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Beldour 19 OUT 2012

( ) Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
( ) Alina Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
(x) Enila Regine Sartorelli - Escrevente Substituta  
(x) Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE VERDADE E FIDELIDADE - SELOS PAGOS POR SEUS TITULARES

FLS. 12, 25  
MICROFILMADO SOB N.  
3353

encaminhadas aos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, nos quais constarão data, hora e local da Assembleia e a ordem do dia.

**Parágrafo 1º** Fica garantido o direito de convocação da Assembleia Geral a 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, os quais deverão comprovar tal quórum mediante a assinatura dos mesmos ao lado de seus nomes completos, à via original do Edital de Convocação.

**Parágrafo 2º** Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados em condições de votar; em segunda convocação com qualquer número de associados trinta minutos após a segunda convocação.

**Art. 15** A Assembleia Geral reunir-se-á Ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social: (a) uma vez por ano para deliberar sobre as matérias constantes do inciso II do Artigo 13 e (b) quadrienalmente para deliberar sobre as matérias constantes dos incisos III e V do referido Artigo 13.

**Art. 16** A Assembleia Geral reunir-se-á Extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, para deliberar as matérias dos Incisos I, IV, VI e VII do artigo 13.

**Art. 17** As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto da maioria simples dos associados presentes, cabendo ao presidente do Conselho Diretivo apenas o voto de desempate, ressalvados os casos expressamente previstos no Parágrafo Único abaixo e na Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** Para as deliberações a que se referem os Incisos I e VII do artigo 13 acima, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esses fins, não podendo ela deliberar, em primeira





Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Debedouro, 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone: (17) 3342-3334 - Babedouro-SP

( ) Marina Baldani-Pares Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial-Substituta  
( ) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE - SELLOS PAGO POR UERBA R\$

FLS. 13 / 25  
MICROFILMADO SQB N.º  
3353

convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

## TITULO II DO CONSELHO DIRETIVO

**Art.18** O Conselho Diretivo é o órgão executivo de administração do **Instituto** e será constituído por sete Diretores assim designados: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Secretário, Diretor de Comunicação, Diretor Financeiro, e Diretor Executivo e Diretora de Produção.

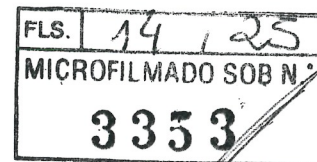
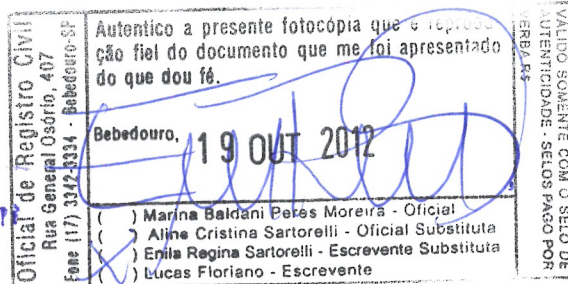
**Art. 19** O mandato dos membros do Conselho Diretivo será de quatro (4) anos, sendo permitida a reeleição por uma única vez para o mesmo cargo e ilimitadamente para cargo distinto do ocupado anteriormente.

**Parágrafo Primeiro:** Os membros da Diretoria possuirão gratuidade de seus cargos, não recebendo qualquer forma ou tipo de remuneração, benefício, vantagem, lucro e bonificação.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo substituto considerando-se a ordem dos cargos acima discriminada, pelo tempo que remanescer ao mandato do Diretor substituído.

**Art. 20** O Conselho Diretivo reunir-se-á, por convocação de seu Diretor Presidente ou por solicitação de um terço (1/3) de seus membros:

- I. Ordinariamente, uma vez a cada três meses, em data ajustada a seu exclusivo critério; e
- II. Extraordinariamente, sempre que julgarem necessário.



**Parágrafo 1º** A Reunião do Conselho Diretivo instalar-se-á, validamente, com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros, entre os quais deverá estar presente o presidente ou o vice-presidente, e tomará suas decisões por deliberação da maioria simples dos membros presentes à reunião.

**Parágrafo 2º** Cabe ao presidente do Conselho Diretivo o voto de desempate.

**Art. 21** Compete ao Conselho Diretivo:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regulamentares, bem como as decisões das Assembleias Gerais;
- II. Deliberar sobre criação e normatização de programas e projetos institucionais, inclusive os de responsabilidade social corporativa;
- III. Estabelecer normas para o funcionamento da instituição;
- IV. Elaborar um programa anual de atividades e executá-lo;
- V. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual, prestando contas de sua gestão;
- VI. Aprovar o orçamento anual do **Instituto**;
- VII. Prover e encaminhar à aprovação da Assembléia Geral, o Balanço Anual acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
- VIII. Aprovar a compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus reais de garantia;



Autentico a presente fotocópia que é verdadeira e fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro, 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rita General Osório, 407  
Bebedouro-SP  
Fone (FAX) 3342-8334

( ) Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
( ) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

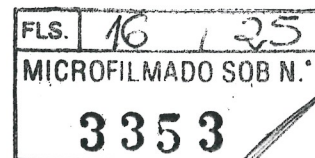
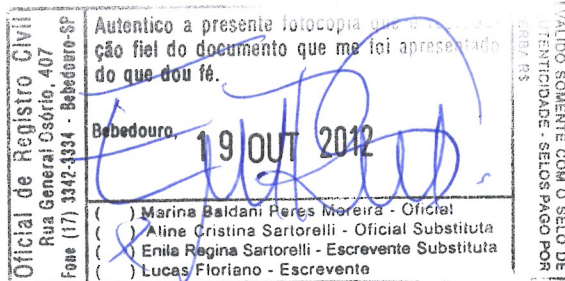
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR SEPARADO

FLS. 15125  
MICROFILMADO SOB N.º  
3353

- IX. Estabelecer critérios e valores para a cobrança de contribuições de associados;
- X. Propor à Assembléia Geral a reforma ou alterações do estatuto social;
- XI. Aprovar o regimento interno;
- XIII. Criar, quando necessário, comissões especiais de trabalho;
- XIV. Aprovar a criação e regulamentação de fundos;
- XV. Deliberar e aprovar sobre as solicitações de recursos para projetos especiais;
- XVI. Promover o relacionamento institucional com entidades públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XVII. Elaborar, por si ou por outrem, planos de captação e buscar formas de captação de recursos para a manutenção das atividades do **Instituto**.

**Art. 22** Compete ao Presidente do Conselho Diretivo:

- I. Representar isoladamente o **Instituto**, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretivo e as Assembleias Gerais;



- IV. Assinar, com o secretário, as atas das reuniões do Conselho Diretivo e das Assembleias Gerais;
- V. Representar o **Instituto** perante estabelecimentos bancários, em conjunto com o Diretor Financeiro;
- VI. Admitir e demitir funcionários, assinando carteiras de trabalho e demais documentos previstos pela legislação trabalhista e da previdência social;
- VII. Autorizar as despesas não previstas no orçamento anual do referendado do Conselho Diretivo;
- VIII. Apresentar ao Conselho Diretivo, anualmente, relatório de atividades do **Instituto**;
- IX. Outorgar, no exercício de suas funções, procurações com poderes específicos e prazos definidos;
- X. Fiscalizar as atividades e registros da contabilidade exigindo o cumprimento das normas vigentes.

**Parágrafo Único** Para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar recibos, cheques, ordem de pagamento e demais documentos bancários, será sempre necessária a assinatura conjunta com o diretor financeiro ou do diretor financeiro com o procurador, ou, ainda, de dois procuradores.

**Art. 23** Compete ao Vice-Presidente do Conselho Diretivo:

- I. Praticar, por delegação do presidente, os atos que lhe forem expressamente confiados;

Enila Regina Sartorelli  
Escrevente S  
RG 41 809 8 - 2-SP



Oficial de Registro Civil Rua General Osório, 407 Fone: (17) 3342-4334 - Bebedourc-SP	Autentico a presente fotocopiação fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.
	Bebedourc 19 OUT 2012
	<input type="checkbox"/> Marina Baldani Peres Moreira - Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta <input type="checkbox"/> Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGO POR

FLS.	17 125
MICROFILMADO SOB N.º	
3353	

- II. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Parágrafo Único** Compete também ao Vice - Presidente assinar isoladamente convênios municipais, estaduais e da união e representar o **Instituto** no impedimento do presidente.

**Art. 24** Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho Diretivo e da Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades do Instituto, em informes afixados na sede social em locais de maior circulação ou, a seu critério, na imprensa local.

**Art. 25** Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Assinar, juntamente com o presidente ou com um procurador, recibos, cheques, ordens de pagamento e demais documentos bancários;
- II. Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente, de acordo com o orçamento aprovado pelo Conselho Diretivo;
- III. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Diretoria Financeira, inclusive contas bancárias;



Autentico a presente fotocopia em  
ção fiel do documento que me foi apresentado  
do que dou fé.

Bebedouro 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3342-3334 - Bebedouro-SP

( ) Marina Baldani Pires Moreira - Oficial  
( ) Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
(x) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR  
R\$ 7,00

FLS. 18 125  
MICROFILMADO SOB N.  
3353

- IV. Zelar que a escrituração dos livros de movimento econômico - financeiro seja mantida em dia com a respectiva documentação devidamente arquivada;
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- VI. Apresentar ao Conselho, em reuniões regulares, ou sempre que solicitados, os últimos balancetes mensais;
- VII. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;

**Art. 26** Compete ao Diretor Executivo:

- I. Proposição, monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico traçado pelo Conselho Diretivo;
- II. Coordenação e planejamento das atividades do Instituto juntamente com o presidente;
- III. Avaliação, controle e monitoramento do plano de execução dos programas, projetos e ações institucionais ou de instituições parceiras;
- IV. Monitoramento e avaliação de planos de Captação de Recursos propostos e deliberados pelo Conselho Diretivo;
- V. Administração dos projetos de convênios e contratos firmados, produtos e serviços;

*[Handwritten signatures and marks]*



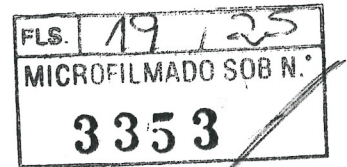
Autentico a presente fotocópia que é verdadeira e fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Rebedoure 19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone (17) 3342-3334 - Rebedouro-SP

Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
 Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
 Enilda Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
 Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE - SELLOS PAGO POR EREB/RS



- VI. Monitoramento e avaliação do Plano de Prospecção e Desenvolvimento de projetos, produtos e serviços propostos e deliberados pelo Conselho Diretivo;
- VII. Análise de viabilidade e de risco dos projetos, produtos e serviços propostos e deliberados pelo Conselho Diretivo;
- VIII. Elaboração do processo de avaliação de resultados dos projetos executados pelo Instituto;
- IX. Zelar pelo patrimônio do Instituto;
- X. Indicar ao Conselho Diretivo estratégias de manutenção e controle de todo o patrimônio;
- XI. Acompanhar as obras de construção, manutenção e/ou restauração.

**Art. 27.** Compete ao Diretor de Comunicação:

- I. Possuir senso de empreendedorismo e pro atividade, bem como atuação focada em resultados.
- II. Elaborar e executar os planejamentos de marketing e comunicação de todos os projetos da empresa.
- III. Conhecer com boa profundidade o universo de agências de comunicação e seus processos, o mercado de internet e de conteúdo editorial, especialmente online.
- IV. Ter bons conhecimentos de inglês, espanhol e português.
- V. Gestão de assessorias de imprensa;
- VI. Responsável pela gestão da estratégia de Comunicação;
- VII. Criação e gestão do relacionamento com os principais veículos de comunicação;
- VIII. Desenvolver estratégias que reforcem para os mais diversos públicos,

Enila Regina Sartorelli  
Escritor(a) Substituta  
RG 41.803



Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

19 OUT 2012

Bebedouro

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone: (17) 3324.1334 - Bebedouro-SP

( ) Marina Baldani Parga Moreira - Oficial  
( ) Alina Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
( ) Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
( ) Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR TERCEIRAS

FLS. 20/25  
MICROFILMADO SOB N.º  
3353

de forma consistente, os valores da companhia, bem como o seu posicionamento inovador;

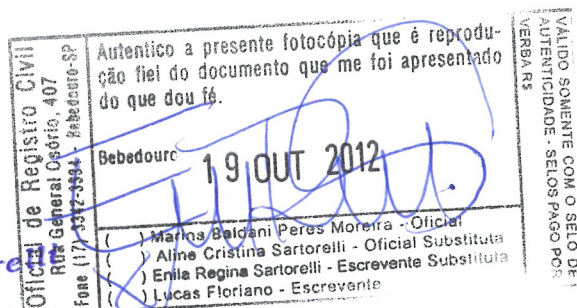
IX. Responsável pela determinação, elaboração e coordenação das ações de divulgação dos resultados, lançamentos de produtos, entrevistas coletivas e demais iniciativas;

**Art. 28.** Compete ao Diretor de Produção:

- I. Desenvolver e gerenciar projetos e legislação para o terceiro setor.
- II. Identificar e desenvolver novos projetos, programas e ações sociais.
- III. Mapear possíveis parceiros;
- IV. Estabelecer campanhas e ações de voluntariado.
- V. Prestar consultoria junto às partes interessadas/comunidades e clientes internos;  
Buscar relacionamento/interface com terceiro setor/poder público e centros de fontes de dados públicos.
- VI. Liderar e responder pelas ações e objetivos que atendam o interesse da instituição, garantindo o alinhamento entre implementação do projeto, programa e o plano estratégico institucional.
- VII. Elaborar, revisar e acompanhar a entrega dos relatórios técnicos/financeiros e novas propostas em coordenação com a área administrativa, garantindo o alto padrão das informações enviadas aos órgãos consultivos e decisórios (diretoria e assembleia), doadores/financiadores e parceiros.
- VIII. Desenvolver relacionamento com líderes das organizações parceiras;
- IX. Estruturar reuniões de assembleias, conselhos e diretoria;
- X. Participar e representar em eventos, fóruns, reuniões, seminários ou outras atividades de articulação para discussão sobre os temas do projeto.

**Parágrafo único** No caso de vacância, o Presidente do Conselho Diretivo assumirá o





mandato pelo tempo que remanescer ao Diretor substituído.

**Art. 29** Perderão o mandato os membros do Conselho Diretivo que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo do **Instituto**;
- V. Conduta grave que coloque em risco a consecução do objeto social.

**Parágrafo Único** - A perda do mandato será declarada pelo Conselho Diretivo, assegurado recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembleia Geral, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

### **Título III do Conselho Consultivo**

**Art. 30** O Conselho Consultivo tem caráter não permanente e será instalado a exclusivo critério do Conselho Diretivo sempre que este último julgar necessário. Quando instalado o Conselho Consultivo poderá ser constituído de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros.

**Parágrafo 1º** Os membros do Conselho Consultivo serão indicados e convocados pelo Conselho Diretivo, podendo ser associados ou não, sendo pessoas reconhecidas

*[Handwritten signatures and marks]*



Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

19 OUT 2012

Oficial de Registro Civil  
Rua General Osório, 407  
Fone: (17) 3342-3334 - Ribeirão Preto - SP

Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
Alina Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
Enila Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
Lucas Floriano - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS PAGOS POR VERBA R\$

FLS. 22/25  
MICROFILMADO SOB N.º  
3353

pele seu saber em áreas específicas e de ilibada reputação.

**Parágrafo 2º** O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos aos seus cargos sem qualquer restrição, por decisão do Conselho Diretivo.

**Parágrafo 3º** O Conselho Consultivo poderá participar das reuniões convocadas pelo Conselho Diretivo, que deverá convocar os membros do Conselho Consultivo considerados aptos a emitir opiniões ou pareceres sobre determinada matéria ou projeto a ser desenvolvido pelo Instituto.

**Art. 31** Compete ao Conselho Consultivo:

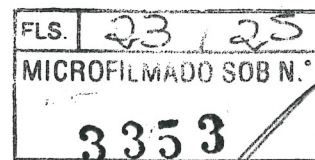
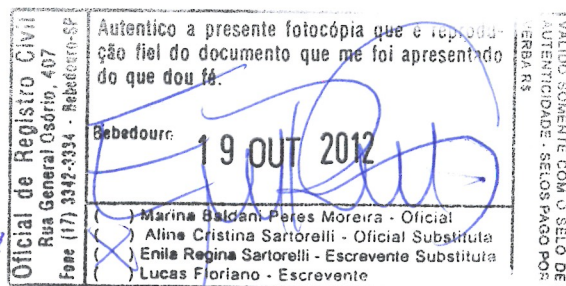
- a) opinar sobre as consultas feitas pelo Conselho Diretivo;
- b) emitir parecer técnico, quando consultado, sobre programas, projetos ou atividades desenvolvidas ou apoiadas pelo Instituto.

#### TÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 32** O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo 1º** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretivo.

**Parágrafo 2º** Em caso de vacância de qualquer Conselheiro, seu mandato será assumido pelo respectivo suplente, pelo tempo que remanescer ao mandato do Conselheiro substituído até o seu término.



**Art. 33** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar semestralmente, ou sempre que necessário, as contas da receita e da despesa, os livros de escrituração, os balancetes, os balanços gerais, a situação patrimonial e financeira do **Instituto**, levantar aspectos fiscais e emitir parecer por escrito;
- II. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte do **Instituto**;
- III. Praticar os demais atos de fiscalização e exercer as funções que lhe forem atribuídas por este estatuto e pelas resoluções da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três (03) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

#### CAPITULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

**Art. 34** O patrimônio do **Instituto** será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública e valores em moeda corrente.

**Art. 35** A renda do **Instituto** consiste em:

- I. Contribuição dos Associados;
- II. Donativos e auxílios decorrentes de convênios, contratos, termos de parceria e acordos em geral com entidades de direito privado nacional ou estrangeiras;
- III. Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- IV. Doações e legados;



V. Bens adquiridos e serviços prestados e suas possíveis rendas;

VI. Outras.

**Paragrafo 1º** É permitido ao **Instituto** constituir reservas patrimoniais, destinadas a consecução dos seus objetivos sociais.

**Art. 36** O **Instituto** aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades.

**Art. 37** O **Instituto** não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma.

**Art. 38** O **Instituto** aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculado.

**Art. 39** Em caso de dissolução ou extinção do **INSTITUTO**, este destinará o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade no município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**Art. 40** O **Instituto** não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

## CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 41** Todas as atas de assembleias gerais e reuniões do Conselho Diretivo serão lavradas em livro próprio, estando dispensadas de publicação e registro nos cartórios

*[Handwritten signatures and marks]*

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro 19 OUT 2012

Marina Baldani Peres Moreira - Oficial  
 Aline Cristina Sartorelli - Oficial Substituta  
 Enile Regina Sartorelli - Escrevente Substituta  
 Lucas Floriano - Escrevente

Oficial de Registro Civil  
 Rua General Osório, 407  
 Bebedouro - SP  
 Fone: (17) 3342-3334



25125  
 PROFILMADO SOB N.º  
 3353

Enile Regi... Sartorelli  
 Escrevente Substituta  
 RG nº 809 871-2-SP

competentes, salvo aquelas cujas deliberações se destinem a produzir efeitos contra terceiros, caso em que serão registradas no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas competente.

**Art. 42** O Instituto será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 43** Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretivo.

**Art. 44** O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 45** O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório competente e poderá ser alterado a qualquer tempo, se aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária.

Guilherme Henrique Ramos Marconi  
 RG: 164450853/SSP/SP  
 CPF/MF: 130438638-44

Antonio Jorge Gualtieri Júnior  
 OAB/SP 300.750  
 CPF/MF 221.528.288-60

Oficial Reg. Civil P. Jurídica de BEBEDOURO  
 CNPJ: 51.797.082/0001-88  
 Documento apresentado para registro, protocolado em  
 16/10/2012 sob n.º: 000734 e registrado em 18/10/2012 sob n.º  
 3.353 - Mf. 2236 - AV. 2 R. 2.064 de 22/06/2007

Gedália P. Vieira Berenguel  
 Escrevente Autorizada

Bel Marina Baldani Peres Moreira  
 Oficial de



REGISTRO CIVIL DE BEBEDOURO - SP  
 Rua General Osório, 407 - Fone (17) 3342-3334

Reconheço por semelhança as firmas de: Guilherme Henrique Ramos Marconi, Antonio Jorge Gualtieri Júnior, em documento com valor econômico e dou fé. Bebedouro, 9 de outubro de 2012.

Em Teste da verdade. Cód. [11481002520120912] M0[18189]  
 Bel. Marina Baldani Peres Moreira-Oficial de Registro  
 Valido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 12,00